

Iluminação pública - O Governo Municipal inaugurou na noite de segunda-feira, dia 27, 18 postes de iluminação pública. Os novos pontos iluminados ficam no trevo da Rodovia do Contorno, no Bairro Pedreira. Os postes de concreto têm 11 metros de altura e lâmpadas de vapor de sódio de 400 e 250 watts. A nova iluminação vai beneficiar, além dos moradores do bairro Três Poços, cerca de sete mil estudantes que passam pelo local.



Medalhas - A rede municipal de ensino de Volta Redonda registrou um ouro, três pratas e três bronzes na 13ª Edição da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas e Privadas, com provas realizadas em junho e setembro, respectivamente. A competição é destinada a estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio. Os estudantes de Volta Redonda concorreram com mais de 18 milhões de estudantes.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1413 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Guarda Municipal inicia Operação Natal em Volta Redonda

Visando combater irregularidades no trânsito, ação acontecerá até o dia 24 de dezembro, nos principais centros comerciais

O período de festas de fim de ano se aproxima e a movimentação de pessoas e veículos nos centros comerciais de Volta Redonda aumenta. Para garantir mais tranquilidade aos pedestres e motoristas, a Guarda Municipal iniciou nesta segunda-feira, dia 27, a Operação Natal. De acordo com o comando da Guarda o objetivo é fiscalizar o trânsito e orientar, além de coibir a atuação de flanelinhas.

A operação vai até o dia 24 de dezembro, com maior atuação na Vila Santa Cecília, mas a ação será alternada com ações no Retiro e no Aterrado, que também são grandes centros comerciais.

Participaram da ação neste primeiro dia, 30 guardas municipais, utilizando cinco viaturas e três motos da corporação. Só no período da manhã, foram apreendidas seis motos por falta e/ou com documentação irregular, e aplicadas 33 multas devido a infrações como documentação do veículo atrasada, falta de habilitação e do cinto de segurança.

Também foi recolhida uma grande quantidade de tapetes que estavam sendo comercializados por um ambulante. O homem não apresentou nota fiscal e nenhum documento que comprovasse a origem do material, sendo encaminhado para a delegacia.



Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Marah da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Anderson Couto
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Presidente da FEVRE



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.420

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os estabelecimentos comerciais do Município, que colocarem mercadorias com data de validade próxima ao vencimento em promoção, anunciar em cartaz de forma visível o prazo de validade da mercadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos comerciais do município que colocarem mercadorias com data de validade próxima do vencimento, anunciar de forma visível, quando houver promoção deste produto.

Art. 2º Para efeito desta Lei o cartaz deverá ser:

§ 1º Escrito com letras de forma e em local visível, junto ao produto em promoção.

§ 2º A escrita deverá ser destacada em tamanho que o consumidor possa ver nitidamente, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

§ 3º Conter o nome e a data de vencimento do produto em oferta.

Art. 3º O descumprimento das determinações previstas nos artigos anteriores, enseja o pagamento de multa ao infrator no valor de 1.000 (um mil) UFIR's, para cada produto em promoção que não houver cartaz indicando: o nome do produto, a data do vencimento e, no caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

ELDERSON FERREIRADASILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.743

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Educação – SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013;

CONSIDERANDO que as Unidades Educacionais da Rede

Municipal de Ensino necessitam, sistematicamente, realizar serviços de manutenção, conservação e reparos em veículos, equipamentos; aquisição de materiais de consumo indispensáveis ao atendimento diário das atividades escolares; manutenção preventiva e corretiva em móveis, equipamentos, máquinas e utensílios além de reparos urgentes na estrutura física dos prédios escolares e da sede administrativa da SME; franqueamento de correspondências; registro e atualização cadastral dos Conselhos Escolares junto à Receita Federal e Cartórios de Registro de Documentos, e demais despesas na categoria de custeio, de natureza urgente e de pronto atendimento que não possam esperar o regular processo de licitação, devidamente justificadas.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a receber adiantamentos, para realização de despesas de caráter extraordinárias e ou urgentes, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na aquisição de materiais de consumo e outros serviços de terceiros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.744

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE** – auxílio – transporte, sentenças judiciais e equipamentos e material permanente, **no Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.45.17.122.0269.2.959	33904900.100	745.240	15.000,00
7.45.17.122.0269.2.959	33909100.100	745.070	20.000,00
7.45.17.122.0269.2.959	44905200.100	745.085	40.000,00
TOTAL			R\$ 75.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário** – obras e instalações, **no Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.45.17.512.0153.1.809	44905100.21	745.185	R\$ 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.745

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Isamara Magalhães de Mattos

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB – outros serviços de terceiros – pessoal jurídica; Programa de Apoio a Educação Infantil – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR**, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 780.105; **Programa de Apoio a Educação Infantil** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 780.260, **na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.746

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 167.538,16** (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR** – material de consumo e equipamentos e material permanente, **na Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.06.12.361.0040.2.125	33903000.34	706.310	27.538,16
7.06.12.361.0040.2.125	44905200.34	706.335	140.000,00
TOTAL			R\$ 167.538,16

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Creche Bairro Roma** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Construção de Creche Bairro Jardim Paraíba** – obras e instalações, **na Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.06.12.365.0033.2.751	33903900.100	706.115	60.000,00
7.06.12.122.0086.2.114	33903900.23	706.145	80.000,00
7.06.12.365.0033.2.605	44905100.100	706.065	27.538,16
RS			167.538,16

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.761

Designa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, responsável pelo Teatro Maestro Franklin de Carvalho Júnior, da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, total gerência de todos os eventos pelo Teatro Maestro Franklin de Carvalho Júnior, da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Artigo 2º - Caberá à SMDet manter o controle geral do Teatro, sobre todos os eventos, inclusive da FEVRE.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.762

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Serviços de Água e Esgoto dos Próprios da SME – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **na Secretaria Municipal de Educação**, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Serviços de Água e Esgoto dos Próprios da SME** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 706.135, **na Secretaria Municipal de Educação**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.764

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Postagem de Correspondências – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **na Secretaria Municipal de Fazenda**, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Postagens de Correspondências** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 703.055, **na Secretaria Municipal de Fazenda**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.765

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER** – obrigações patronais, **na Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.40.26.122.0269.2.527	31901300.100	740.075	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização dos Sistemas e Vias com Pintura** – material de consumo, **na Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.40.26.451.0143.2.528	33903000.100	740.065	R\$ 30.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.766

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e outros serviços de terceiros – pessoa física, na Secretaria Municipal de SMG; Programa de Obrigações Tributárias e Contributivas – obrigações tributárias e contributivas; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; Programa de Juros Sobre a Dívida por Contrato – juros sobre a dívida por contrato, na Secretaria Municipal de Fazenda; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – contratação por tempo determinado; Programa de Outros Encargos com Pessoal - obrigações patronais e auxílio financeiro a estudantes, na

Secretaria Municipal de Administração; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais, na Secretaria Municipal de Educação; Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.01.04.122.0269.2.158	31901100.100	701.080	350.000,00
7.01.04.122.0269.2.158	33903600.100	701.100	50.000,00
7.03.04.123.0007.2.215	33904700.100	703.025	600.000,00
7.03.04.123.0269.2.214	31901100.100	703.060	250.000,00
7.03.28.123.0004.2.218	46907100.100	703.100	1.000.000,00
7.04.04.122.0269.2.018	33900400.100	704.025	100.000,00
7.04.09.122.0266.2.024	31901300.100	704.145	850.000,00
7.04.09.122.0266.2.024	33901800.100	704.155	30.000,00
7.06.12.361.0269.2.068	31901100.100	706.360	600.000,00
7.06.12.361.0269.2.068	31901300.100	706.375	600.000,00
7.12.04.122.0269.2.106	31901100.100	712.035	200.000,00
TOTAL			R\$ 4.630.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na Secretaria Municipal de Planejamento; Programa de Outros Encargos com Pessoal – salário – família, na Secretaria Municipal de Administração; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na Secretaria Municipal de Educação; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.02.04.122.0269.2.001	31901100.100	702.005	300.000,00
7.04.09.122.0266.2.024	31900900.100	704.140	700.000,00
7.06.12.361.0269.2.068	31901100.23	706.365	1.230.000,00
7.07.10.122.0269.2.002	31901100.20	707.090	1200.000,00
7.07.10.122.0269.2.002	31901100.125	707.165	800.000,00
7.11.08.122.0269.2.179	31901100.100	711.005	400.000,00
TOTAL			R\$ 4.630.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.767

Nomeia membro para compor o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 14.354, para revisão do Código Tributário Municipal, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado **ANTONIO ARTUR ALVES FERREIRA**, representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, para compor o Grupo de Trabalho para revisão do Código Tributário Municipal, criado através do Decreto nº 14.354, em substituição a Eduardo Esposito Gentile.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.768

Altera o artigo 2º do Decreto nº 14.662, de 20 de setembro

de 2017.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 14.662, de 20 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Onde se lê o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) utilizado com fonte de cancelamento da dotação de código: 706.355, lê-se agora o valor de R\$ 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil reais), a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.06.12.361.0269.2.068	31900900.23	706.355	R\$ 1.230.000,00

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.769

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa Kit de Material Para o Aluno** – material de distribuição gratuita, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.06.12.361.0269.2.806	33903200.100	706.410	R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Kit de Material Para o Aluno** – material de distribuição gratuita, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.06.12.361.0269.2.806	33903200.28	706.420	R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.770

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 186.978,00** (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMPPM** – material de consumo, equipamentos e material permanente, na **Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.17.08.244.0269.2.186	33903000.100	717.010	34.000,00
7.17.08.244.0269.2.186	33903000.68	717.015	114.978,00
7.17.08.244.0269.2.186	44905200.68	717.050	38.000,00
TOTAL			R\$ 186.978,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMPPM** – material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros – pessoa física, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, na **Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.17.08.244.0269.2.186	33903200.100	717.020	49.000,00
7.17.08.244.0269.2.186	33903600.100	717.025	35.000,00
7.17.08.244.0269.2.186	33903900.68	717.035	70.000,00
7.17.08.244.0269.2.186	44905200.100	717.045	32.978,00
TOTAL			R\$ 186.978,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.771

Revoga o Decreto nº 1.711 de 04 de abril de 1984 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.711 de 04 de abril de 1984 que estabeleceu diretrizes específicas de ocupação para as edificações situadas na área da localidade denominada Vivendas do Rosário.

Artigo 2º - A área delimitada no Anexo I do decreto nº 1.711/1984, volta a se enquadrar no zoneamento urbano disposto na legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.773

Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 24 a 31 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro.

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da redução de custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas

Municipais no período de 24 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º – Excetuam-se do disposto nesse artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade como na área de atuação da Guarda Municipal e demais atividades pertinentes.

§ 2º – Fica a critério de cada Secretaria Municipal, Presidente e Diretor da administração Direta definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico e publicada em ato administrativo próprio.

Artigo 2º - Durante o período definido do caput deste artigo ficam suspensos os prazos administrativos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.774

Nomeiam membros para compor a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor a 1ª, 2ª e 3ª e 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição:

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 1ª JARI SUPLENTE:
Marcio Filgueiras Carneiro Lemos, em substituição a Lisandra Storck

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 2ª JARI
TITULAR:
Roberto Jefferson Fernandes de Oliveira, em substituição a Rogério Soares Nascimento

3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 3ª JARI
TITULAR:
Maurício Batista, em substituição a Márcio Filgueiras Lemos
Luiz Carlos Alves de Oliveira, em substituição a Luiz Carlos Amparo

4ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 4ª JARI
TITULAR:
Everaldo Bertuci, em substituição a Rodrigo Fagundes Muller

SUPLENTE:
Lisandra Storck, em substituição a Márcio Roberto Carneiro Lemos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.775

Nomeia membro suplente, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.778, de 13 de junho de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada **DÉBORA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, em substituição à suplente CARLA ROGÉRIA HETKA VIEIRA, nomeada através do Decreto 14.538/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.776

Cria Grupo de Trabalho para estudo, coordenação, avaliação e acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, da Fundação Abrinq, que desde 1997, tem como objetivo mobilizar e apoiar tecnicamente os gestores para a implementação de políticas que concretizem os direitos das crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO a necessidade de estudo, coordenação, avaliação e acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho – GT para estudo, coordenação, avaliação e acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por duas equipes: Equipe Coordenadora e Equipe Intersetorial.

§1º - Cabe à Equipe Coordenadora realizar a articulação, programação, comunicação e a logística do projeto e à Equipe Intersetorial, responsável pela aplicação das demandas e orientações dada pelo grupo coordenador.

Artigo 3º - A nomeação da Equipe Coordenadora será dado pelo Chefe do Executivo e à Equipe Intersetorial será feita por indicação de um representante de cada Secretaria.

Artigo 4º - A participação neste Grupo de Trabalho será considerada função de relevante interesse público e não será remunerada de nenhuma forma.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.777

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Companhia de Habitação de Volta Redonda – obrigações patronais; Programa de Apoio a Saúde – obrigações patronais; Programa de Apoio ao Ensino Fundamental – obrigações patronais; Programa de Apoio a Educação Infantil – obrigações patronais, na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.80.04.122.0269.2.952	31901300.99	780.020	800.000,00
7.80.10.122.0228.2.954	31901300.99	780.160	200.000,00
7.80.12.361.0230.2.955	31901300.99	780.200	300.000,00
7.80.12.365.0229.2.957	31901300.99	780.240	100.000,00
TOTAL			R\$ 1.400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Companhia de Habitação de Volta Redonda – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; Programa de Apoio a Saúde – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; Programa de Apoio ao Ensino Fundamental – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; Programa de Apoio a Educação Infantil – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, na Secretaria de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.80.04.122.0269.2.952	31901100.99	780.010	800.000,00
7.80.10.122.0228.2.954	31901100.99	780.150	200.000,00
7.80.12.361.0230.2.955	31901100.99	780.190	300.000,00
7.80.12.365.0229.2.957	31901100.99	780.230	100.000,00
TOTAL			R\$ 1.400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.780

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Fundação Beatriz Gama** – obrigações patronais, **na Fundação Beatriz Gama – FBG**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.25.08.122.0269.2.517	31901300.99	725.050	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Fundação Beatriz Gama** – material de consumo, **na Fundação Beatriz Gama – FBG**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.25.08.122.0269.2.517	33903000.99	725.080	R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.781

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Fundação Beatriz Gama – FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Manutenção e Operacionalização da Fundação Beatriz Gama – material de consumo, na FBG, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Fundação Beatriz Gama** – material de consumo, de Código Reduzido: 725.080, **na Fundação Beatriz Gama – FBG**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.782

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Atividades Administrativas – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Atividades Administrativas** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 775.065, **na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.783

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Atividades Administrativas** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.75.04.126.0269.2.644	33903900.99	775.070	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Atividades Administrativas** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.75.04.126.0269.2.644	33903900.100	775.065	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.785

Prorroga prazo para encerramento do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º, caput da Lei Municipal nº 5.414, de 22/novembro/2017,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado até o dia 11 de dezembro de 2017, o prazo para encerramento do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Volta Redonda – REFIS MUNICIPAL VR, de que trata a Lei Municipal 5.414, de 22/novembro/2017.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar do dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/17

Constitui Comissão de Sindicância.
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do processo administrativo 8888/2012, que trata de possíveis irregularidades na contratação de serviço de transporte escolar de alunos da educação especial.

Ariadne Yurkin Scanduzzi – PGM
João Graziel Rosa – SME
Marcela Pessanha dos Santos – CGC

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 22 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/17

Constitui e Nomeia Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do não pagamento e demais situações de dano ao erário, referente à cessão de policiais militares cedidos à Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Ariadne Yurkin Scanduzzi – PGM
Marcelo de Mattos Fernando – SMI
Sérgio Paulo Azeredo Boechat – SMA

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 17 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/17

Constitui Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração de eventual responsabilidade em relação à execução da obra de contenção e estabilização de talude da Rua Ghandi, Bairro Monte Castelo, objeto do Contrato nº 0530/2012 – PMVR.

Marcus Vinicius Convençal de Oliveira – GEGOV
Rafael Capobiango Filho – GEGOV
Luiz Antônio N. Furtado – FURBAN

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 60 (sessenta)

dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 21 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/17

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013, e o Decreto nº 14.743, de 21 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **CLAUDIA NAZARÉ ALVES LEAL**, matrícula nº 227.048, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/17

Nomeia servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos vinculados à Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM desta Prefeitura.

- MÁRCIO FILGUEIRAS CARNEIRO LEMOS
- TERESARAQUEL NOVAES FERREIRADOS REIS

Volta Redonda, 21 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/17

Constitui Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do processo administrativo 6264/2009 e 6361/2017, que trata de possíveis irregularidades na concessão do Kartódromo.

Ariadne Yurkin Scanduzzi – PGM
Thais de Oliveira Alexandre – SMAC
Márcio Torres Pereira – CGM

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 22 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/17

Constitui Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do processo administrativo 875/2014, referente à gases medicinais, que trata de responsabilidades pela não realização de licitação em tempo hábil, assinatura dos aditivos fora do prazo de vigência e outras possíveis irregularidades.

Ariadne Yurkin Scanduzzi – PGM
Eliane Costa Lima – SMS
Rosangela Rosa Vicente – SMS

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/17

Constitui Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do processo administrativo 1093/2015, referente à UTI móvel, que trata do atraso na conclusão do novo processo de contratação ocasionando várias prorrogações do presente contrato.

Ariadne Yurkin Scanduzzi – PGM
Maria Pulqueria da Silva – SMS
Marilena Godinho Mollica – SMS

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/17

Constitui Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração da ampla defesa e contraditório, suspendendo imediatamente o “não cadastramento” e os “dois ou mais vínculos irregulares”.

Ariadne Yurkin Scanduzzi – PGM
Matheus Felipe Silva Garcia – GEGOV
Larissa de Castro Martins Penha – SMA

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/17

Constitui Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar se houve algum ensinamento religioso a alunos da rede pública, analisando autorizações e a gravação do evento, descaracterizando qualquer perseguição religiosa.

Rafael da Gama Polastro – GEGOV
Fernando Jorge Garcia – GEGOV
Joice Nicolau Coelho – SMA

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/17

Autoriza secretária a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na SMMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 14.263, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar **DANIELA VIDAL VASCONCELOS**, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto nº 14.263, de 17/março/2017.

Artigo 2º - Torna sem efeito, a Portaria nº 036/17, 17 de março de 2017.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/17

Cria Grupo de Trabalho para estudo de Agentes de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cria Grupo de Trabalho composto pela Guarda Municipal - GM, Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU e Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, sobre o desempenho dos Agentes de Trânsito, como em outras cidades, tais como na Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET RIO.

Artigo 2º - Fica determinado, que o referido Grupo de Trabalho deverá apresentar parecer conclusivo, dentro do prazo de 10 dias.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

COMUNICADO Nº 057/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Setembro/2017.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	104/0197	624008-0	122.601,44
TOTAL			R\$ 122.601,44

Volta Redonda, 25 de outubro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 061/2017

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Novembro/2017.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Inc. As Ações de Vig e Prev e Cont das DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	104/0197	624012-9	R\$ 40.853,76
FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Componente Único	104/0197	624011-0	R\$ 34.357,00
Núcleos de Apoio a Saúde da Família NASF	104/0197	624009-9	R\$ 20.000,00
PMAQ	104/0197	624009-9	R\$ 167.400,00
Saúde Bucal - SB	104/0197	624009-9	R\$ 90.740,00
Saúde da Família	104/0197	624009-9	R\$ 399.630,00
ACS	104/0197	624009-9	R\$ 127.764,00
ACS 95 por cento	104/0197	624009-9	R\$ 88.623,60
ACS 5 por cento	104/0197	624009-9	R\$ 4.664,40
TOTAL			R\$ 974.032,76

Volta Redonda, 13 de novembro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

PORTARIA Nº 160/17

Inclui representante e nomeia membros para compor o Comitê

Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Incluir a Unidade Gestora Local - UGL no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, instituído pelo Decreto 14.360, e nomeia ANDRÉ LUIZ DE MELO como seu representante.

2. Nomear, os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, em substituição àqueles nomeados através da Portaria 063/17, de 23 de maio de 2017:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF:
Cláudio Márcio Duarte Cunha

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA:
Daniela Vidal Vasconcelos

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT:
Thaís Oliveira Ferreira de Souza

Volta Redonda, 14 de novembro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

PORTARIA Nº 163/17

Nomeia funcionários para fiscalizar e execução da Ata de Registro de Preços 036/17 - 37/17 - 039/17 - 042/17 043/17 - 044/17 - 045/17 e 047/17.

O Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental, no uso de duas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os funcionários CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 142069, como titular e DJAVAN CARLOS SOAREA TEIXEIRA, matrícula 297224, como suplente, para fiscalizar a entrega de materiais relacionadas nas Atas de Registro de Preços 036/17 - 37/17 - 039/17 - 042/17 043/17 - 044/17 - 045/17 e 047/17.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº188/2017- PARTES: EMPRESA JORNALISTICA DE VOLTA REDONDA- CNPJ -04.201.594/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de Empresa especializada na publicação e veiculação de banner/sites jornalístico on line de caráter informativo e educativo, para veiculação de publicidades institucionais do Município. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) -Proc. Adm.: 6498/2017- DOTAÇÃO O R Ç A M E N T Á R I A : 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº189/2017- PARTES: EMPRESA JOSE ROBERTO DE ALMEIDA MENDONÇA - CNPJ - 19.077.556/0001-04, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de Empresa especializada na publicação e veiculação de banner/

sites jornalístico on line de caráter informativo e educativo, para veiculação de publicidades institucionais do Município. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) -Proc. Adm.: 6498/2017- DOTAÇÃO O R Ç A M E N T Á R I A : 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº190/2017- PARTES: TAPAJÓS CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ - 19.442.550/0001-99, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de Empresa especializada na publicação e veiculação de banner/sites jornalístico on line de caráter informativo e educativo, para veiculação de publicidades institucionais do Município. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) -Proc. Adm.: 6498/2017- DOTAÇÃO O R Ç A M E N T Á R I A : 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº191/2017- PARTES: JEANSLEY DOS SANTOS ALVES - CNPJ - 27.381.927/0001-75, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de Empresa especializada na publicação e veiculação de banner/sites jornalístico on line de caráter informativo e educativo, para veiculação de publicidades institucionais do Município. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) -Proc. Adm.: 6498/2017- DOTAÇÃO O R Ç A M E N T Á R I A : 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº192/2017- PARTES: EMPRESA JORNALQUI REGIONAL EURELLI - EPP - CNPJ - 03.483.177/0001-84, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de sociedades empresárias especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição na Cidade de Volta Redonda, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Volta Redonda. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 . Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) -Proc. Adm.: 5764/2017- DOTAÇÃO O R Ç A M E N T Á R I A : 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº193/2017- PARTES: EMPRESA HERCULES ESTENIO MARQUES PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CNPJ - 11.227.925/0001-96, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de sociedades empresárias especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição na Cidade de Volta Redonda, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Volta Redonda. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 . Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) -Proc. Adm.: 5764/2017- DOTAÇÃO O R Ç A M E N T Á R I A : 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº194/2017- PARTES: EMPRESA C.M. DE LIMA FILHO JORNAIS E REVISTAS - CNPJ - 13.018.923/0001-12, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de sociedades empresárias especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição na Cidade de Volta Redonda, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Volta Redonda. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 . Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) -Proc.

Adm.: 5764/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº195/2017- PARTES: EMPRESA BEATRIZ XAVIER DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA - CNPJ – 09.077.921/0001-27, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de sociedades empresárias especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição na Cidade de Volta Redonda, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Volta Redonda. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 . Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) –Proc. Adm.: 5764/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº196/2017- PARTES: EMPRESA MANOEL ALVES PEREIRA - CNPJ – 26.143.945/0001-56, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de sociedades empresárias especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição na Cidade de Volta Redonda, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Volta Redonda. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 . Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) –Proc. Adm.: 5764/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº197/2017- PARTES: EMPRESA GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR - CNPJ – 22.291.076/0001-56, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de sociedades empresárias especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição na Cidade de Volta Redonda, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Volta Redonda. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 . Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) –Proc. Adm.: 5764/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº198/2017- PARTES: EMPRESA REVISTA POR AQUI EIRELI ME - CNPJ – 27.492.640/0001-12, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de sociedades empresárias especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição na Cidade de Volta Redonda, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Volta Redonda. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 . Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) –Proc. Adm.: 5764/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº199/2017- PARTES: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRI DO VALE LTDA - CNPJ – 39.555.503/0001-69, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de sociedades empresárias especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição na Cidade de Volta Redonda, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Volta Redonda. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 . Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) –Proc. Adm.: 5764/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº200/2017- PARTES: EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS - CNPJ – 04.808.644/0001-61, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de sociedades empresárias especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição na Cidade de Volta Redonda, para a veiculação de publicidade institucional do Município de Volta Redonda. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 . Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) –Proc. Adm.: 5764/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº201/2017- PARTES: PROGRAMA DE RADIODIFUSÃO DÁRIO DE PAULA - CNPJ – 09.380.380/0001-01, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto e programas independentes, que sejam geradoras – comerciais, educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Volta Redonda , para veiculação de peças institucionais do município de Volta Redonda , que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) –Proc. Adm.: 5763/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº202/2017- PARTES: RENAN TEIXEIRA E CURY - CNPJ – 23.630.331/0001-00, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto e programas independentes, que sejam geradoras – comerciais, educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Volta Redonda , para veiculação de peças institucionais do município de Volta Redonda , que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) –Proc. Adm.: 5763/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº203/2017- PARTES: RÁDIO DO COMÉRCIO - CNPJ – 28.686.764/0001-00, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto e programas independentes, que sejam geradoras – comerciais, educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Volta Redonda , para veiculação de peças institucionais do município de Volta Redonda , que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) –Proc. Adm.: 5763/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº204/2017- PARTES: NOTICIÁRIO FP2 LTDA ME - CNPJ – 24.092.051/0001-59, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto e programas independentes, que sejam geradoras – comerciais, educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Volta Redonda , para veiculação de peças institucionais do município de Volta Redonda , que veiculem em sua grade,

programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) –Proc. Adm.: 5763/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº205/2017- PARTES: RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO FM- CNPJ – 03.588.410/0001-93, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto e programas independentes, que sejam geradoras – comerciais, educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Volta Redonda , para veiculação de peças institucionais do município de Volta Redonda , que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) –Proc. Adm.: 5763/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº206/2017- PARTES: SOCIEDADE BARRENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP - CNPJ – 32.047.532/0001-70, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto e programas independentes, que sejam geradoras – comerciais, educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Volta Redonda , para veiculação de peças institucionais do município de Volta Redonda , que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) –Proc. Adm.: 5763/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº208/2017- PARTES: SILVIO ALVES - CNPJ – 17.713.616/0001-02, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto e programas independentes, que sejam geradoras – comerciais, educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Volta Redonda , para veiculação de peças institucionais do município de Volta Redonda , que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) –Proc. Adm.: 5763/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº209/2017- PARTES: RÁDIO ENERGIA LTDA EPP - CNPJ – 31.232.747/0001-07, através da Secretaria Municipal de Governo- OBJETO: Contratação de emissoras de rádio com canal aberto e programas independentes, que sejam geradoras – comerciais, educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Volta Redonda , para veiculação de peças institucionais do município de Volta Redonda , que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e região. CAMPANHAS: Doação de Sangue 2 e Prevenção a Dengue 2 - Prazo: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) –Proc. Adm.: 5763/2017- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A CHAMADA PUBLICA Nº 013/2017 – para os devidos fins os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores

individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 01/12/2017 à 21/12/2017. Processo. nº:16365/2017- SME, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Conforme especificações dos gêneros Alimentícios discriminados no anexo I – Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (24) 3339-9037 de: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br – **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ANDRADE - ORDENADOR DE DESPESAS.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2017– SMS- Proc. Adm. nº 15095/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - OBJETO: ROÇADEIRA, MOTOSERR E MOTOPODA, - ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 15/12/2017 às 09h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **ELIANE DA COSTA ALEXANDRE-PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ERRATA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017 – PROC. ADM: 3756/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA – ONDE SE LÊ: ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2017 às 8h – LEIA-SE: ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/01/2018 às 9h – ELIAS ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DACPL

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2017– SMI- Proc. Adm. nº 4343/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE LIXO (PAPELEIRA) - ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 13/12/2017 às 14h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **ELIANE DA COSTA ALEXANDRE - PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2017– SME- Proc. Adm. nº 18719/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 14/12/2017 às 14h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **ELIANE DA COSTA ALEXANDRE - PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2017– SME- Proc. Adm. nº 3072/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR - ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/11/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 14/12/2017 às 09h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM - PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2017– SMI- Proc. Adm. nº 12765/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - OBJETO: GRELHA PARA PISO EM FERRO FUNDIDO - ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/11/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 14/12/2017 às 14h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM - PREGOEIRA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2017 PARA O DIA 15/12/2017 às 9h, PROC. ADM. 6988/2017- OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING)- IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - UASG do Município: 450068 - DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – **JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2017 - SME - SRP - PROCESSO Nº 6310/2017 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: KIT DE UNIFORME ESCOLAR - PROPOSTAS: 01/12/2017 8h - REALIZAÇÃO: 13/12/2017 15h - LOCAL: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br – INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - **JOSÉ HÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA – PREGOEIRO.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8, § 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.457/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR - PROC. ADM: 1440/2017 – EMPRESA ENFORMAT EMPRESANITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA - ME - CNPJ: 04.670.033/0001-08 - R\$ 1.536.865,54 (hum milhão quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Ordenador de Despesa.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO ATA-SRP do Proc. Adm. 1440/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR - EMPRESA: ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA - ME - CNPJ: 04.670.033/0001-08 - VALOR: R\$ 1.536.865,54 (hum milhão quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesa.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6498/2017

Central Geral de Compras, torna público que praticou Chamada Pública, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na publicação e veiculação de banner/sites jornalísticos on line de caráter informativo e educativo, para veiculação de publicidade institucional do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6498/2017

CAMPANHAS: PREVENÇÃO A DENGUE 2 DOAÇÃO DE SANGUE 2

EMPRESA: EMPRESA JORNALÍSTICA DE VOLTA REDONDA LTDA, valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA MENDONÇA, valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), TAPAJÓS CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), JEANSLEY DOS SANTOS ALVES, valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

RATIFICAÇÃO: FABIANO ANDRADE VIEIRA DE SOUZA

DATA: 09 de novembro de 2017.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5763/2017

Central Geral de Compras, torna público que praticou Chamada Pública, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Credenciamento de empresas emissoras de rádio com canal aberto e programas independentes com conteúdos jornalísticos, que sejam geradoras de comerciais, educativas,

com sinal de transmissão no Município de Volta Redonda, para veiculação de peças institucionais do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5763/2017

CAMPANHAS: PREVENÇÃO A DENGUE 2 DOAÇÃO DE SANGUE 2

EMPRESAS: PROGRAMA DE RADIODIFUSÃO DÁRIO DE PAULA, valor R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), RENAN TEIXEIRA E CURY, valor R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), NOTICIÁRIO FP2 LTDAME, valor R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO FM, valor R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), SOCIEDADE BARRENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA EPP, valor R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), SILVIO ALVES 80616534787, valor R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais), RÁDIO ENERGIA LTDA EPP, valor R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

RATIFICAÇÃO: FABIANO ANDRADE VIEIRA DE SOUZA

DATA: 13 de novembro de 2017.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5764/2017

Central Geral de Compras, torna público que praticou Chamada Pública, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na publicação e veiculação de jornais e revistas, impressos, de caráter informativo e educativo, para veiculação de publicidade institucional do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5764/2017

CAMPANHAS: PREVENÇÃO A DENGUE 2 E DOAÇÃO DE SANGUE 2

EMPRESAS: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE, valor R\$ 14.508,00 (quatorze mil, quinhentos e oito reais), EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS LTDA, valor: R\$ 14.508,00 (quatorze mil, quinhentos e oito reais), JORNAL AQUI REGIONAL EIRELI EPP, valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), HERCULES ESTENIO MARQUES PUBLICIDADE E PROPAGANDA ME, valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), CM DE LEIMA FILHO JORNAIS E REVISTAS, valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), BEATRIZ XAVIER DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA, valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), REVISTA POR AQUI EIREL ME, valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), EMPRESA MANOEL ALVES PEREIRA, valor: R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR, R\$ 9.273,50 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.01.04.122.0269.2.158.33903900.100.701.105

RATIFICAÇÃO: FABIANO ANDRADE VIEIRA DE SOUZA

DATA: 09 de novembro de 2017.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. Proc. Adm. nº 13564/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPABURACOS EM VIAS PÚBLICAS - EMPRESA: PENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.134.011/0001-10 - VALOR: R\$ 749.745,10 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). INFO: (24) 3339-9037 - **Fabiano Vieira de Andrade Souza – Ordenador de Despesa.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇOS 007/2017- SME - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL LIONS CLUB - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - ABERTURA: 18/12/2017 às 09h – Edital: <http://www.portalvr.com/servicos/licitacao> – INFORMAÇÕES: (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - **Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 181/2017

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **STILUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA EPP.**

OBJETO: Locação de Banheiros Químicos.

DOTAÇÃO: 701105/2017

01.01.04.122.0269.2158.333903900000.0100 (NE nº 002216 de 08/11/2017)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.136,00 (Onze mil, cento e trinta e seis reais)

PRAZO: 52 (cinquenta e dois) dias

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3885/2017 Pregão nº 016/2017 SRP

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 – GEGOV – PROC. ADM. 3756/2017 - TIPO: MELHOR TÉCNICA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA - REALIZAÇÃO: 16/01/2018 às 9h – ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/01/2017 ÀS 9H - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, - DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br - INFO: (24) 3339-9037 – ELI ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2017 – SMA - Proc. Adm. nº 7664/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - OBJETO: CAPAS DE PROCESSO, BLOCO DE GUIA, CONFECÇÃO DE ADESIVOS - ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 13/12/2017 às 09h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM - PREGOEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 214/2017 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 03/06/2016 (**CONTRATO Nº 130/2016**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA**, situada na **Av. JARAGUÁ 1020, Bairro RETIRO em Volta Redonda/RJ.**

PRAZO INICIAL: 01/12/2017

PRAZO FINAL: 29/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 17.11.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6525/2014

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nº Do Processo: 18829/2017

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de condicionadores de ar, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Forma de Aquisição: Adesão a ATA-SRP

Ratifico o referido processo com fulcro no Art. 8, § 5º do Decreto Municipal 14.457/2017, com Parecer fls. 135 a 141 (PGM) e fls. 145 e 146 (CGM), com relação à contratação da empresa: **ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA-ME - CNPJ: 29.443.447/0001-17 - VALOR: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).**

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA
Ordenador de Despesa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1396/2017 - SOLICITA EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL Servidor (a) ILIANE FERNANDES DAPAIXAO, Matrícula 242225 – SME/PMVR.

PORTARIA 1398/2017 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I Servidor (a) NATALIA SILVA DE ALCANTARA, Matrícula 349674 – SME/PMVR.

PORTARIA 1400/2017 - EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO DE ENFERMEIRO. Servidor (a) ALBANE BAYLAO TREVISAN, Matrícula 232629 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1411/2017 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS, SEM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO Servidor (a) ELISABETH DA SILVA, Matrícula 348937 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1414/2017 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL Servidor (a) DEBORA ESTEVAO DE MELLO, Matrícula 364029 – SME/PMVR.

PORTARIA 1416/2017 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL Servidor (a) FABRICIA DAS GRACAS RAYMUNDO DE OLIVEIRA, Matrícula 367133 – SME/PMVR.

PORTARIA 1423/2017 - DISPENSAR, a contar de 14/08/2017, MARINA ALVES CORDEIRO, matrícula: 325813, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Uso Do Solo Do (a) Departamento Técnico E De Análise De Projeto Do (a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMR.

PORTARIA 1424/2017 - EXONERAR, a contar de 18/08/2017, RITA DE CASSIA DORNELAS NASR, matrícula: 141640, do Cargo de Assessor Técnico Consultivo, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Assessoria Técnica Consultiva Do (a) Gabinete Do Secretario - GS Do (a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 1432/2017 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL Servidor (a) DEA DE OLIVEIRA MELLO, Matrícula 347760 – SME/PMVR.

PORTARIA 1446/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, HELIO RICARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula: 078069, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Recursos Hídricos Do (a) Departamento Técnico E De Análise De Projeto Do (a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 1447/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, ROMUALDO PEREIRA MACHADO, matrícula: 157449, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Análise De Atmosfera Do (a) Departamento Técnico E De Análise De Projeto Do (a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 1448/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, ELAINE MARA NUNES, matrícula: 297305, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Expediente Do (a) Departamento Geral De Administração Do (a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 1454/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, MARCO AURELIO LIMA DE SA, matrícula: 044415, do Cargo de Coordenador I, Símbolo D.A.S. 10 A, Do (a) Fundo Municipal De Conservação Ambiental Do (a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 1457/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, LUIZ ALBERTO LEMOS OLIVEIRA, matrícula: 394505, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisão De Serviços Urbanos Do (a) Departamento De Serviços Públicos Do (a) Secretaria Municipal De Serviço Publico/PMVR.

PORTARIA 1458/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, JOSE ROGERIO DOS SANTOS, matrícula: 352446, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Projetos E Orçamentos Do (a) Divisão De Estudos Técnicos Do (a) Departamento De Obras Do (a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR.

PORTARIA 1459/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, LEANDRO CESAR REZENDE CHAVES, matrícula: 397342, do Cargo de Assessor Especial II, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Coordenadoria De Defesa Civil Do (a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR.

PORTARIA 1460/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, RAFAEL EDGARD CHAMPION BARRETO, matrícula: 397334, do Cargo de Coordenador I, Símbolo D.A.S. 10 A, Do (a) Coordenadoria De Defesa Civil Do (a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR.

PORTARIA 1462/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, WALBER VITAL TOLEDO, matrícula: 397350, do Cargo de Assessor Especial III, Símbolo D.A.S. 10 C, Do (a) Coordenadoria De Defesa Civil Do (a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR.

PORTARIA 1465/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, AGLAILSON SANTOS, matrícula: 125598, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Cadastro Do (a) Divisão De Informações Do (a) Departamento De Controle Urbanístico Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 1466/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, CARLOS ANTONIO PIRES, matrícula: 77194, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Vistoria Técnica E Avaliação Do (a) Divisão De Análise De Projetos Do (a) Departamento De Controle Urbanístico Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 1467/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, CARLOS MENDONÇA DE LACERDA, matrícula: 322660, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisão De Análise De Projetos Do (a) Departamento De Controle Urbanístico Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 1471/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, JOSE DA SILVEIRA SOARES, matrícula: 53732, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Aprovação De Projetos Do (a) Divisão De Análise De Projetos Do (a) Departamento De Controle Urbanístico Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 1472/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, MARIA DAS GRACAS MEDEIROS SCHOCAIR, matrícula: 399949, do Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Controle Urbanístico Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 1473/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, NAIRA BARBOSA BARREIRA, matrícula: 348740, da função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, Do (a) Departamento De Controle Urbanístico Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 1474/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA, matrícula: 69493, do Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Orçamento E Controle Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 1477/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, ANDREIA DIAS SARGENTO, matrícula: 297836, do Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Promoção Ambiental Do (a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 1479/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, PATRICIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 297844, do Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento Geral De Administração Do (a) Secretaria Municipal De Meio Ambiente/PMVR.

PORTARIA 1480/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, MARIANA BRAGA DA SILVA, matrícula: 351113, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Técnica E Consultiva Do (a) Energia E Iluminação Publica Do (a) Secretaria Municipal De Serviço Publico/PMVR.

PORTARIA 1481/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, LIDIA MARIA CARDOSO DE MELLO, matrícula: 149861, o Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Gabinete Do Secretario Do (a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR.

PORTARIA 1489/2017 - EXONERAR, a contar de 05/03/2017, BRUNO DE OLIVEIRA GURGEL, matrícula: 355275, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisão De Estudos Sócio Econômicos Do (a) Desenvolvimento Municipal Do (a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 1493/2017 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO EM EQUIPE DE SAÚDE BUCAL I (GSB I), CONFORME ANEXO II, ITEM "IX", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15 Servidor (a) MARCIA DE OLIVEIRA DO CARMO, Matrícula 311111 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1495/2017 - CANCELAR GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO EM EQUIPE DE SAÚDE BUCAL I (GSB I), CONFORME ANEXO II, ITEM "IX", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15 Servidor (a) GUSTAVO GOMES CONDE, Matrícula 344273 – SMS/PMVR.

PORTARIA 1501/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, ALFREDO LIMA COSTA, matrícula: 387355, do cargo de Gerente de Divisão, do (a) Divisão de Contratados do (a) SAVS – Superintendência Atenção e Vigilância em Saúde da SMS/PMVR.

PORTARIA 1506/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, ELIANA MEIRA TEIXEIRA FRANCO, matrícula: 276251, do cargo de Gerente de Divisão, do (a) Divisão de Política Urbana e Regional do (a) Desenvolvimento Municipal/PMVR.

PORTARIA 1517/2017 - NOMEAR o candidato aprovado em Concurso Publico realizado em 27/07/2014, através do Edital nº

006/2014 - SMA, NAIARA FRANCISCO DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível Grupo Administrativo - 5 GAD-5, A CONTAR DE 05/09/2017, referencia 01.

PORTARIA 1519/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, ROSA DE LIMA CRUZ COELHO, matrícula: 274208, do Cargo de Assessor, do Gabinete do Secretário – da Secretaria Municipal de Planejamento/PMVR.

PORTARIA 1528/2017 - CONCEDER disposição, a contar de 13/09/2017, à (ao) funcionário ROSANGELA MARIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula: 381110 junto à (ao) PREFEITURAMUNICIPAL DE BARRA MANSA sem ônus para este Município.

Volta Redonda, 23 de Novembro de 2017.

Carlos Baia
Secretário Municipal de Administração

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1677/2017 - DISPENSAR, a contar de 30/09/2017, DIOGO DE ASSUMPCAO MELO, matrícula: 364819, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Manutenção Do (a) Divisão E Serviços Gerais Do (a) Departamento Geral Administrativo Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 1688/2017 - DISPENSAR, a contar de 30/09/2017, DEISE MEIRE BARBOSA LAUREANO, matrícula: 092673, da função de Diretora Escola III, Símbolo C.A.I. 08, Do (a) Creche M. Nosso Espaço Do (a) Divisão De Ensino Do (a) Departamento Pedagógico Do (a) Secretaria Municipal De Educação/

PORTARIA 1689/2017 - DESIGNAR, a contar de 02/10/2017, AUREAKELY LUCIANA TORRES PENNA, matrícula: 171859, na função de Diretora Escola III, Símbolo C.A.I. 08, Do (a) Creche M. Nosso Espaço Do (a) Divisão De Ensino Do(a) Departamento Pedagógico Do(a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 1702/2017 - EXONERAR, a contar de 30/09/2017, GISELLY NASCIMENTO GOUVEA OLIVEIRA, matrícula: 396656, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do (a) Divisão Administrativa Do (a) Departamento Geral Administrativo Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 1703/2017 - DESIGNAR, a contar de 01/02/2017, MARILY DE FATIMA MANSUR, matrícula: 288381, na função de Diretora Escola II, Símbolo C.A.I. 09, Do (a) E. M. Mario Vilani Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 1719/2017 - CANCELAR, a contar de 18/10/2017, 146 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao(a) servidor(a) MESSIAS DOS SANTOS CARLOS, Matrícula: 364355 – SME/PMVR.

PORTARIA 1764/2017 - EXONERAR DA RESPONSABILIDADE DE TESOUREIRO DO VR PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA, o (a) Servidor (a) MARCIO ARNOR VALERIO- Matrícula: 386707 – AT/PMVR.

PORTARIA 1772/2017 - DISPENSAR, a contar de 30/09/2017, MARIA DAS DORES GONCALVES BRANDAO, matrícula: 227757, da função de Supervisor Regional, Símbolo C.A.I. 08, Do (a) Coordenação De Odontologia Do (a) SAVS - Superintend. Atenção E Vigilância Em Saúde Do (a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR.

PORTARIA 1773/2017 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (UBS, UBSF, SAD E COC's) (GCU) CONFORME ANEXO II, ITEM "X", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15. Servidor (a) MARIA DAS DORES GONCALVES BRANDAO, Matrícula 227757 - Do (a) Coordenação De Odontologia Do (a) SAVS - Superintend. Atenção E Vigilância em Saúde Do (a) Secretaria Municipal De Saúde/PMVR.

PORTARIA 1781/2017 - DESIGNAR, Em Substituição, a contar de 01/10/2017 a 31/01/2018, MICHELE DE SOUZA CARVALHO, matrícula: 228982 para responder pelo DO (A) E. M. MATO GROSSO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR, atribuindo-lhe CAI-09, em substituição a titular RAQUEL TEODORO MOUTINHO FERREIRA, matrícula: 190195 por motivo de LICENÇA PREMIO e FÉRIAS.

PORTARIA 1784/2017 - DESIGNAR, Em Substituição, a contar de 31/07/2017 a 31/01/2018, KELLY COSTA BAPTISTA PENA DE BARROS, matrícula: 354422 para responder pelo DO (A) CMEI PROFª MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESSAN DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR atribuindo-lhe CAI-

09, em substituição a titular KATIA EMILIA MAGALHAES GAMA BATISTA, matrícula: 190527 por motivo de LICENÇA PREMIO LICENÇA JUBILEU e FÉRIAS.

PORTARIA 1785/2017 - ATRIBUIR, a contar de 01/11/2017, ao (a) servidor (a) ALINE RODRIGUES DE SANTANA DA SILVA, Matrícula: 384429 Gratificação de Representação, no percentual de 50% prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1790/2017 - CANCELAR Disposição, a contar de 01/09/2017, à (ao) funcionário ELISABETH DA SILVA, matrícula: 348937 junto à (ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS sem ônus para este Município.

PORTARIA 1792/2017 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA UBS, UBSF, SAD E COC's) (GCU) CONFORME ANEXO II, ITEM "X", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15.. Servidor(a) TULIO CAMPOS BAFA, Matrícula 401242 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2017.

Carlos Baia
Secretário Municipal de Administração

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1507/2017 – EXONERAR, IGOR RANGEL GONCALVES a contar de 31/08/2107 do cargo de Assessor, da Policlínica da Cidadania Bernardino de Souza da Coordenacao da Media Complexidade do SAVS – SUPERITEND. ATENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PMVR

PORTARIA 1508/2017 – EXONERAR, a contar de 31/08/2017 do cargo de Assessor da SUPERITENDENCIA DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ILKA DE LOURDES CABRAL

PORTARIA 1509/2017 – EXONERAR, ISMAEL DE ANDRADE CORREA a contar de 31/08/2017 do cargo de Assessor, da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário – SMP da Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA 1511/2017 – EXONERAR, a contar de 31/08/2017 do cargo de Diretor da SAVS – SUPERITEND. ATENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE da Secretaria Municipal de saude JOAO REIS MACHADO

PORTARIA 1514/2017 – EXONERAR, a contar de 31/08/2017 do cargo de Assessor do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviço Público MARCIA JESUS DE ASSIS AVILA

PORTARIA 1516/2017 – EXONEAR a contar de 31/08/2017 do cargo de Gerente de Divisao da Divisao de Apoio Administrativo – DAA do Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administracao RAFAELA TAVARES VILELA DE OLIVEIRA

PORTARIA 1603/2017 - NOMEAR, a contar de 01/09/2017, HYGOR DIAS DE CARVALHO, no Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do(a) Departamento De Lazer Do(a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/PMVR

PORTARIA 1604/2017 - NOMEAR, a contar de 01/09/2017, RODOLFO GUIMARAES SILVA, no Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Divisao Geral De Lazer Do(a) Departamento De Lazer Do(a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/pmvr

PORTARIA 1605/2017 - CANCELAR, Disposição, a contar de 01/09/2017, à (ao) funcionário IARA ABREU CUNHA, matrícula: 355704 junto à (ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA com ônus para este Município.

PORTARIA 1619/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, no Cargo de Auxiliar Administrativo - Nível Grupo Administrativo - 5 Gad-5, A CONTAR DE 02/10/2017 LUCAS MENDES ITABORAY, THIAGO SANTOS GOMES, PAULO GUSTAVO CAPATO DA COSTA LIMA, WANDERSON MEDEIROS DE SOUZA, RENAN ROCHA DE SOUZA, VIVIAN DE OLIVEIRA CHAGAS SILVA, RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA DRUMOND, ANTONIO MARINHO FONTES CUNHA, OSCAR RIBEIRO MAGALHAES, GESSICA DE SOUZA BENTO, LEONARDO BATALHA MARTINS, MARCIO VINICIUS CHAGAS, ANDREIA APARECIDA DE LIMA SANTOS, ALBA APARECIDA DA COSTA CARVALHO, ANDRE MIGUEL CORDEIRO DOS SANTOS, ALINE BARBOSA, IONARA HELLEN ZONTA, GUSTAVO GUEBERT PORTO DE LIMA, THAIS DOS SANTOS GOMES, YANA RESTIER

DE SOUZA, JANIELY MARIA DEOS REIS VILELA DA SILVA, JESSIA BARROS TORCHIA, LEOMAR DE JESUS ROCHA, GIULIANA DE SOUSA MAGALHAES, IVAN MACHADO DE OLIVEIRA SANT'ANNA, PAULAPHERNANDADOS SANTOS CARDOSO, LUCIANA DE MELO NUNES, FABIANA TEODORO FIGUEIRA, WELLINGTON JHONY VENTURAMARTINS, PAMELADORE DOS REIS CORREADA SILVA, MARA APARECIDO NASCIMENTO ALMEIDA, GIZELY MORIAN GOMES, GABRIELLA TORRES CARVALHO GAMA, CAMILA COELHO MACHADO, GLAUCIENE RIBEIRO DE FREITAS, NATTAN AVELLAR DOS SANTOS PINGUELLI, VANDER GONCALVES CORTES, DAISY LOURENCO DA SILVA, MILANE DA ROCHA MODESTO, THOMAS VIEIRA CURY SMITH, LYGIA CARNEIRO DE CARVALHO, JEFFERSON DIONISIO RODRIGUES, NILO DE SOUZA FERNANDES JUNIOR, PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, FABIANE BARBOSA GIAROLLA, EVELYN DA SILVA ANDRADE, LEONARDO MARTINS SEOANE MONCAO, JAIME VITAL DE SOUZA, MAYARA TAVARES PEREIRA, PRISCILA MAIA DE SOUZA CRUZ, VITTORIO RANGEL CREDIDIO ZAMPIERI, DEBORAFARIA DE SOUZA, GISELE SANTANNA DE SOUZA, FERNANDA OLIVEIRA TRICOTE, RAFAELA DAMATO DOS REIS, JESSICA REGINA DA SILVA MARIA, FELIPE COELHO MARQUES, CESAR CORREABOANOVA, ANA CAROLINE ANGELO SOARES GONCALVES, MARCELA JACOMELO GOMES, TAINAN ESTUARTE CUNHA, ELEN MAIARA DOS SANTOS REIS, BRUNO LEO AMANCIO, SCARLAT CHRISOSTOMO CABRAL, GISELE FRANCOY TORRES BARBOSA.

PORTARIA 1620/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, JOSIANE COELHO DOS SANTOS, FLAVIA MEDEIROS GAMA COSTA, LUANA DE FREITAS SILVA e GISELLE FLORES DE VARGAS, no Cargo de Assistente Social Nível Grupo Univers. Saude - 1 Gus-1, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1625/2017 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE PORTEIRO Servidor(a) RAFAEL PAULO RODRIGUES, Matrícula 365068

PORTARIA 1633/2017 - SOLICITA EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE SERVENTE Servidor(a) FRANCISCA FRANCISCLAUDIA BRASIL, Matrícula 363340

PORTARIA 1634/2017 - NOMEAR, a contar de 03/10/2017, WAGNER SILVA ALBERNAZ, ROGERIO TEODORO DA SILVA, EVERTON RODRIGUES MACHADO, JURANDY DIAS DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DA GAMA SA, WALLACE SMITH BARCELOS RIBEIRO DA SILVA no Cargo de Motorista – Nível Grupo Operacional - 5 Go - 5, A CONTAR DE 03/10/2017

PORTARIA 1635/2017 - NOMEAR, a contar de 03/10/2017, CAROLINE DA SILVA CONCEICAO VASCONCELLOS e CELIA APARECIDA JULIAO no Cargo de Recepcionista, Nível Grupo Administrativo - 1 Gad-1, A CONTAR DE 03/10/2017

PORTARIA 1637/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, LEANDRO LOPES MOREIRA e MARIA DE PAULA PADULLA no Cargo de Almoxarife – Nível Grupo Administrativo - 5 Gad-5, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1638/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA e MARCELO FABIO DE SOUZA CORREA no Cargo de Copeiro – Nível Grupo De Apoio - 3 Ga-3, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1640/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, WILLIAN NASCIMENTO SANTOS, GIULIANO EXPOSITO EL DA SILVA, ANA CLAUDIA DA COSTA MENDONCA, GUILHERME ARANTES E SILVA, MAGNOLIA DE VARGAS DOS SANTOS, PAOLATELANTINO DE ALMEIDA, BIANCA ROCHA DE CAMARGO CASTRO, JANE DE ALMEIDA RODRIGUES JORGE, FRANCINE DA SILVA COSTA, TULIO CAMPOS BAFA, LUCIANA J MOREIRA GONCALVES BRASIL, MICHELE BASTOS ROSA, LIDIANE LOPES BARBOSA, ELEN SILVA DE ALBUQUERQUE, CAROLINE PINHEIRO BARBOSA, JULIANA DOS SANTOS RUSSI, FABIANA DE SOUZA LEAL, LILIAN PEIXOTO ALVES, RENAN BRAZ BATISTA PEREIRA, no Cargo de Enfermeiro – Nível Grupo Univers. Saude - 1 Gus-1, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1641/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, FLAVIO OLIMPIO MODESTO, KARINE WATANABE OLIVEIRA ROCHA, ANA AMELIA ALMEIDA GUINE, ANDREI APARECIDA DELIZO, SARA DE JESUS MARINHO, PAULA CRISTINA GOMES DIAS no Cargo de Técnico De Laboratorio - Nível Grupo Técnico Saude Gts - 1, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1642/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, JOSILAINÉ DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, CAMILARODRIGUES DE SOUZA, LEANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA, RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA CYRNE, FELIPE OLIVEIRA MOUTINHO no Cargo de Auxiliar De Laboratorio - Nível Grupo Operac. saude - 1 Gos - 2, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1643/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, JOSILAINÉ DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, CAMILARODRIGUES DE SOUZA, LEANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA, RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA CYRNE, FELIPE OLIVEIRA MOUTINHO no Cargo de Auxiliar De Laboratorio - Nível Grupo Operac. saude - 1 Gos - 2, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1643/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, JOSILAINÉ DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, CAMILARODRIGUES DE SOUZA, LEANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA, RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA CYRNE, FELIPE OLIVEIRA MOUTINHO no Cargo de Auxiliar De Laboratorio - Nível Grupo Operac. saude - 1 Gos - 2, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1643/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, JOSILAINÉ DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, CAMILARODRIGUES DE SOUZA, LEANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA, RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA CYRNE, FELIPE OLIVEIRA MOUTINHO no Cargo de Auxiliar De Laboratorio - Nível Grupo Operac. saude - 1 Gos - 2, A CONTAR DE 02/10/2017

2017, LUCIMAR VEIRADUTRAVAN, AGUIAR MENDES, ALDENICE FRANCISCA DE QUEIROZ, LUCIANO ALBERTO DE SOUZA COSTA, JOSIANE MENEZES PEREIRA, SABRINA CUNHA GUIMARAES, GISELE MACCACHERO GALL, ANGELA NEUZA NEVES OLIVEIRA, RITA DE CASSIADOS SANTOS NOCELI, PALOMA BRAGA DA CUNHA GUIMARAES, GABRIELLE REZENDE DE MELO, CONCEICAO FATIMACELESTINO LEMOS VITORINO, CATIANE DOS SANTOS ALVES, RAFAEL GOMES ALBINO DE PAULA, DANIELI PEREIRA DE FARIA SILVA, IARAMEDIATO PINHEIRO, FERNANDA GOMES DE PAULA DE SA, ROSEMEIRE LILANE CRISTINA MARCILIO, ANTONIA LUCIANA TELES DA SILVA, LEILAALVES BARBOSA, SILMARA APARECIDA VIANA DE SEIXAS, PAMELA CRISTIANA DOS SANTOS SILVA, VANILZA DE FREITAS SOUZA, ALINE SOARES ROSA, AURELIA DO ROSARIO MARQUES, AMANDA MATTOS DE LIMA, GYZELA MEYRE FONTES TELES, FLAVIA ARAUJO DE JESUS ANDRADE, HELENA DE FREITAS SILVA, ANA PAULA DA SILVA DE MOURA FELICIO, JESSYCA CRISTINA DA SILVA ALVES F. JORDAO, ANA MARIA DE ABREU FERREIRA, JANAINA DE SOUSA SILVA, JANINE DE MORAIS ASSIS, GASBRYELLA NAGIB NASCIMENTO, ANA PAULA APARECIDA A. ANDRADE, DALVA CRISTINA BATISTA, EDVANI FLAVIO DE VASCONCELLOS, MARGARETE RAMOS LINHARES, MICHELE BORGES DOS SANTOS, MEIRE LAINE DE LACERDA MALTA, ALINE TENORIO LESSA, BARBARA KOTH, ALESSANDRA DA SILVA SOUZA, IVANIA DA SILVA GERALDO, ALAN SALES MARTINS, ELIZANGELA PEREIRA GONCALVES FRAGA, FELIXIA DE SOUZA NOGUEIRA, CARLA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, ANA CAROLINA VITAL DE SOUZA BRANDAO, ANA CLARA DIAS SIMOES CROVATTO, DANIELLA NASCIMENTO CHAVES, AMANDA DA SILVA MATEUS, JESIEL FERREIRA GONCALVES DA SILVA, no Cargo de Tecnico Em Enfermagem - Nível Grupo Tecnico Saude Gts - 1, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1644/2017 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE FAZENDARIO. Servidor(a) LEANDRO NOGUEIRA RIBEIRO LEITE, Matrícula 344966 -

PORTARIA 1648/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, CELSO PEDRO FRANCISCO JUNIOR, matrícula: 375420, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Assessoria Administrativa Do(a) Gabinete Do Secretario - SMP Do(a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR

PORTARIA 1652/2017 - EXONERAR, a contar de 30/09/2017, LEONARDO DE CARVALHO INACIO, matrícula: 394360, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/PMVR

PORTARIA 1653/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, JUSCELINA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula: 76457, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do(a) Secao De Projetos Internos Do(a) Divisao De Projetos Internos Do(a) Depto Tecnico Do(a) Secretaria Municipal De Cultura/PMVR

PORTARIA 1655/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, FILIPE MUNIZ DOS REIS, matrícula: 312274, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do(a) Secao De Topografia Do(a) Divisao De Estudos Tecnicos Do(a) Departamento De Obras Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR

PORTARIA 1656/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, FRANCISCO DE PAULA CAMPOS PECEGUEIRO, matrícula: 380555, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Departamento De Obras Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR

PORTARIA 1657/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, HILQUIAS LOPES FARIAS, matrícula: 243639, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do(a) Secao De Manutencao Do(a) Divisao De Servicos Gerais Do(a) Departamento Geral Administrativo Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR

PORTARIA 1658/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, IVAN DOS SANTOS, matrícula: 078409, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do(a) Secao De Orcamento Do(a) Divisao Administrativa Do(a) Departamento Geral Administrativo Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR

PORTARIA 1659/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula: 374474, da função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02, Do(a) Div. de Obras Publicas Do(a) Departamento De Obras Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR

PORTARIA 1660/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, LUMAKELLY DO CARMO COUTINHO, matrícula: 274727, do Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Coordenadoria De Defesa Civil Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR

PORTARIA 1661/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, SONIA ALVES DE FREITAS GUEDES, matrícula: 349917, do Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Divisao De Controle

E Estudos Do(a) Departamento De Pre-moldados Do(a) Secretaria Municipal De Obras/PMVR

PORTARIA 1664/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, CLAUDIA NAZARE ALVES LEAL, matrícula: 227048, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do(a) Secao De Creches Do(a) Divisao De Ensino Do(a) Departamento Pedagogico Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR

PORTARIA 1665/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 232998, da função de Membro, Símbolo C.A.I. 10, Do(a) Comissao Permanente De Inquerito Do(a) Secretaria Municipal De Administracao/PMVR

PORTARIA 1666/2017 - NOMEAR, a contar de 02/10/2017, EMILSON FARIAPESSANHA DE AZEVEDO, HENRIQUE AURELIO DO NASCIMENTO, LARISSA MENEZES SOARES, VANESSA ALVES MACHADO, JOSILAINE DAS GRACAS PASCOAL FURTADO, IVANILDA DA ROCHA ANDRADE, DEBORAMARI DA SILVA NASCIMENTO, AYSLAN CARDOSO DE CARVALHO, DANIELE DOS SANTOS MONTEIRO, SIMONE GOMES LEITE, BRUNO DA SILVA TAVARES, ROGERIA PINHEIRO, FABIANA DA SILVA CAMARA, ANDERSON LEONARDO DE PAULA RODRIGUES, GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO, ROSEMEIRE DAS GRACAS PASCOEAL CARVALHO, HELENA BEATRIZ FAGUNDES FRANQUE, JULIANE DA SILVA GUABIROBA, LIDIANE MELLO GONCALVES DA SILVA, DEBORAH LEMOS DA SILVA, MARLENE APARECIDA PEREIRA, ANDRE LUIS DE OLIVEIRA no Cargo de Auxiliar Administrativo - Nível Grupo Administrativo - 5 Gad-5, A CONTAR DE 02/10/2017

PORTARIA 1670/2017 - CONCEDE, a contar de 09/10/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) CORINA MAIA LASNEAUX, Matrícula: 351628

PORTARIA 1673/2017 - NOMEAR, a contar de 10/10/2017, LAUREN ALVARENGAIARIAS, MARIANA DE SOUZA FERREIRA FIGUEROA, CACILDA DE NOVAES PEREIRA, FERNANDA STIVANIN BARBOSA, JULIO CESAR LOPES HORACIO DOS SANTOS, FELIPE MORCERF DE PAULA E SANTOS, DAYANE MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ROBERTO BELONATO RODRIGUES, RONY VIEIRA DE ALMEIDA SILVA, JESSICA RAFAELA ROCHA DA SILVA, CLEUSA MARIA VIEIRA BENEDITO, JOAO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, LIDIANE MELLO GONCALVES DA SILVA, FABIANA DA SILVA CAMARA, JULIANE DA SILVA GUABIROBA, no Cargo de Auxiliar Administrativo - Nível Grupo Administrativo - 5 Gad-5, A CONTAR DE 10/10/2017

PORTARIA 1674/2017 - NOMEAR, a contar de 10/10/2017, JEFFREY GABRIEL DA SILVA MARTINS, DENIS GLEIXER DE OLIVEIRA NOBREGA no Cargo de Almoxarife - Nível Grupo Administrativo - 5 Gad-5, A CONTAR DE 10/10/2017

PORTARIA 1675/2017 - NOMEAR, a contar de 10/10/2017, LUCIANO PEREIRA VICENTE, SILVIO EDUARDO ALVES, FRED WILLIAM RENOR DOS SANTOS, SERGIO NOGUEIRA BRANDAO, no Cargo de Motorista - Nível Grupo Operacional - 5 Go - 5, A CONTAR DE 10/10/2017

PORTARIA 1676/2017 - NOMEAR, a contar de 29/09/2017, MARCELO BARBOSA, MARISTANE APARECIDA COSTA AREDES, no Cargo de Tecnico Em Enfermagem - Nível Grupo Tecnico Saude Gts - 1, A CONTAR DE 29/09/2017

PORTARIA 1677/2017 - DISPENSAR, a contar de 30/09/2017, DIOGO DE ASSUMPCAO MELO, matrícula: 364819, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 06, Do(a) Secao De Manutencao Do(a) Divisao E Servicos Gerais Do(a) Departamento Geral Administrativo Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR

PORTARIA 1682/2017 - NOMEAR, a contar de 10/10/2017, BIANCA MOREIRA DO NASCIMENTO, AMANDA SAAR TEIXEIRA, FLAVIA GUIMARAES SOARES, no Cargo de Recepcionista - Nível Grupo Administrativo - 1 Gad-1, A CONTAR DE 10/10/2017

PORTARIA 1687/2017 - DESIGNAR NO PERIODO DE 01/10/2017 A 31/01/2018 a professora MICHELE DE SOUZA CARVALHO, matrícula 228982, em prorrogacao para exercer a funcao de Diretora da E.M. Mato Grosso, atribuindo-lhe CAI -09, em substituição a titular RAQUEL TEODODO MOUTINHO FERREIRA, por motivo de Licença Premio a férias.

PORTARIA 1688/2017 - DISPENSAR, a contar de 30/09/2017, DEISE MEIRE BARBOSA LAUREANO, matrícula: 092673, da função de Diretora Escola Iii, Símbolo C.A.I. 08, Do(a) Creche M. Nosso Espaço Do(a) Divisao De Ensino Do(a) Departamento Pedagogico Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR

PORTARIA 1689/2017 - DESIGNAR, a contar de 02/10/2017, AUREA KELY LUCIANA TORRES PENNA, matrícula: 171859, na função de Diretora Escola Iii, Símbolo C.A.I. 08, Do(a) Creche

M. nosso Espaço Do(a) Divisao De Ensino Do(a) Departamento Pedagogico Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR

PORTARIA 1692/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO EM EQUIPE DE SAÚDE BUCAL I (GSB I), CONFORME ANEXO II, ITEM "IX", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15 Servidor(a) RENATA RENNA CUNHA, Matrícula 348627

PORTARIA 1695/2017 - NOMEAR, a contar de 16/10/2017, JANE KELLE DIAS MELLO, no Cargo de Recepcionista - Nível Grupo Administrativo - 1 Gad-1, A CONTAR DE 16/10/2017

PORTARIA 1700/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO EM EQUIPE DE NASF II (GNASF II), CONFORME ANEXO II, ITEM "V", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15 Servidor(a) JESSYKA PEREIRA DE CASTRO BARBOSA, Matrícula 400017

PORTARIA 1702/2017 - EXONERAR, a contar de 30/09/2017, GISELLY NASCIMENTO GOUVEA OLIVEIRA, matrícula: 396656, do Cargo de Gerente De Divisao, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Divisao Administrativa Do(a) Departamento Geral Administrativo Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR

PORTARIA 1719/2017 - CANCELA, a contar de 18/10/2017, 146 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao(a) servidor(a) MESSIAS DOS SANTOS CARLOS, Matrícula: 364355

PORTARIA 1752/2017 - NOMEAR, a contar de 06/11/2017, RICARDO CESAR DA COSTA AZEREDO JUNIOR E MARCOS VINICIUS DE MELLO MARIANO, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 no Cargo de Docente I - C - Nível Grupo Magisterio - 2 Gm - 2, A CONTAR DE 06/11/2017

PORTARIA 1755/2017 - NOMEAR, a contar de 06/11/2017, NELCIMAR ALVES GOMES, no Cargo de Eletricista De Manutencao - Nível Grupo Operacional - 4 Go - 4, A CONTAR DE 06/11/2017

PORTARIA 1756/2017 - NOMEAR, a contar de 06/11/2017, WILLIAN BARBOSA LEITE, no Cargo de Motorista - Nível Grupo Operacional - 5 Go - 5, A CONTAR DE 06/11/2017

PORTARIA 1772/2017 - DISPENSAR, a contar de 01/10/2017, MARIA DAS DORES GONCALVES BRANDAO, matrícula: 227757, da função de Supervisor Regional, Símbolo C.A.I. 08, Do(a) Coordenacao De Odontologia Do(a) Savs - Superintend. Atencao E Vigilancia Em Saude Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR

PORTARIA 1773/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (UBS, UBSF, SAD E COC's) (GCU) CONFORME ANEXO II, ITEM "X", DA LEI MUNICIPAL Nº 5124/15 Servidor(a) MARIAS DORES GONCALVES BRANDAO, Matrícula 227757 - Do(a) Coordenacao De Odontologia Do(a) Savs - Superintend. Atencao E Vigilancia Em Saude Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR

PORTARIA 1774/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/10/2017, JOELMA DE FARIA NICOLAU ORLANDO, matrícula: 328499, da função de Coordenador Iv, Símbolo C.A.I. 10, Do(a) Programa Saude Do Trabalhador Do(a) Divisao De Programas Especiais Do(a) Superint. controle, regulacao, auditoria E Avaliacao Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR

PORTARIA 1781/2017 - NOMEAR, Em Substituição, a contar de 1/10/2017, MICHELE DE SOUZA CARVALHO, matrícula: 228982 para responder pelo DO(A) E.M. MATO GROSSO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR

PORTARIA 1782/2017 - Os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PRESIDENTE - Júlio Cesar Vieira dos Santos - 157295 MEMBRO - Cleonice do Socorro Maia - 082996 MEMBRO - Manoel Lourenço Barbosa Neto - 089028 MEMBRO - Waldiney Alves de Oliveira - 232998. Para secretariar a Comissão ora constituída, fica nomeada a servidora VANILDA PARREIRA JARDIM, matrícula 86746.

PORTARIA 1796/2017 - NOMEAR, a contar de 06/11/2017, no Cargo de Ajudante - ANDERSON ROMERO BAROSA, GILMAR ALVES MARTINS, DANIEL ROBERTO DE SOUZA SILVA, HELENA PEREIRA DA SILVA e ISMAEL MARTINS DA SILVA aprovados em Concurso Público realizado em 27./07/2014 através do Edital 006/2014 - SMA - NIVEL GRUPO DE APOIO - 2 GA-2 REFERENCIA 01.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.

Carlos Roberto Baia
Secretario Municipal de Administração

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1780/2017-SMA**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de setembro de 2017, pensão mensal em favor de **EVA ELOIZA MARQUES DE AZEVEDO**, esposa da ex-servidor **JOSÉ DE AZEVEDO**, matrícula 045985, ocupava o cargo de Motorista – nível GO -54, 16ª referência, falecido em 22 de setembro de 2017, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 15211/2017, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 1.639,48.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência:**

Portaria nº 132/2009-SMA

JOSÉ MOREIRA GODOI, matrícula 040762, aposentadoria no cargo de Pedreiro, nível GO-31, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 1º de fevereiro de 2009, conforme discriminado abaixo:

R\$ 479,32	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.565/2009;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 186,00	=	40% de Adicional de Insalubridade – Artigos 124, § 2º, e 139 da Lei Municipal nº 1.931/1984, Decreto 6.478/1995 e Norma Regulamentadora nº 15;
R\$ 143,79	=	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 1.009,11	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO**Referência:**

Portaria nº 149/2009-SMA

SEBASTIÃO DA SILVA LANDIM FILHO, matrícula 047619, aposentadoria no cargo de Gari, nível GA-22, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 27 de fevereiro de 2009, conforme discriminado abaixo:

R\$ 479,32	=	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.565/2009;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 129,41	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 808,73	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2017.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 132/2009-SMA

JOSÉ MOREIRA GODOI, matrícula 040762, aposentadoria no cargo de Pedreiro, nível GO-31, 16ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 35 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998”;

– “Fixando o valor do benefício em R\$ 1.336,96, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004”;

– Passa-se a ler, respectivamente:

– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”;

– “Valor do benefício: R\$ 1.009,11, em parcelas discriminadas conforme apurado no Processo Administrativo nº 1492/2009”.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência:**

Portaria nº 149/2009-SMA

SEBASTIÃO DA SILVA LANDIM FILHO, matrícula 047619, aposentadoria no cargo de Gari, nível GA-22, 15ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 26 do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2017.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SMA

SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**PORTARIA N.º 016/2017-SEPLAG****Ementa: Nomeia Fiscal de contrato da SEPLAG.**

O Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Nomear o servidor **Marcus Vinícius Araújo Delgado**, matrícula nº 397.237, para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão;

2) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.

Júlio Cesar Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento,
Transparência e Modernização da Gestão

PORTARIA N.º 017/2017-SEPLAG**Ementa: Nomeia Fiscal de contrato da SEPLAG.**

O Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Nomear a servidora **Elen Maiara dos Santos Reis**, matrícula nº 401.170, para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão;

2) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.

Júlio Cesar Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento,
Transparência e Modernização da Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-P-N.º: 085/2017-SME**

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 025/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de limpeza relacionados na Ata de Registro de Preço 025/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-N.º: 086/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 017/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de limpeza relacionados na Ata de Registro de Preço 017/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-N.º: 087/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 026/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de limpeza relacionados na Ata de Registro de Preço 026/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 061/2017 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
01.063.399-5	FLORESTA COMERCIO E INDUSTRIA	000.922/10-2	32.500.977/0031-80	2013	MULTA DIV. ORIGENS	2.561,00
01.063.400-2	SENARIO DO CHOPP RESTAURANTE L	048.488/00-3	09.401.008/0001-34	2012	MULTA DIV. ORIGENS	4.234,65
01.063.401-0	ALIANCA RETIRO VR COMERCIO DE	055.034/00-4	12.937.073/0001-93	2012	MULTA DIV. ORIGENS	1.451,88
01.063.402-9	EDILECIO CUNHA	0.000.0000.000-0	498.700.337-68	2013	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
01.063.403-7	MARIA DE LOURDES SANTOS SOUSA	0.000.0000.000-0	041.730.787-06	2013	MULTA DIV. ORIGENS	1.280,50

OBSERVAÇÃO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (21/11 e 23/11 de 2017)

1.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - PAF.: 00069/2014 - RECURSO Nº 8.638 - ACÓRDÃO: 8.564 - RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a atuação fiscal competente. Extinto o crédito pelo seu pagamento. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração, instinto o crédito tributário em face do pagamento efetuado através do DAR nº 12/066122-5, sem análise do mérito.
2.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - PAF.: 00084/2014 - RECURSO Nº 8.974 - ACÓRDÃO: 8.565 - RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a atuação fiscal competente. Extinto o crédito pelo seu pagamento. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração, instinto o crédito tributário em face do pagamento efetuado pelo DAR nº 12/066121-7, sem análise do mérito.
3.	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - PAF.: 00491/2014 - RECURSO Nº 9.228 - ACÓRDÃO: 8.566 - RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - ARBITRAMENTO - IMPROCEDÊNCIA. Improcedente é o auto de infração lavrado referente ao período em que a Empresa encontrava-se baixada e sem exercer atividades econômicas. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício julgando improcedente o auto de infração.
4.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - PAF.: 00783/2014 - RECURSO Nº 8.827 - ACÓRDÃO: 8.567 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a atuação fiscal competente. Extinto o crédito pelo seu pagamento. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração, sem análise de mérito face o pagamento efetuado pelo DAR nº 12/066135-7, estando extinto o crédito tributário com fulcro nos Incisos III e IV do Artigo 47 do Decreto Municipal 8668/2000.
5.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - PAF.: 01014/2014 - RECURSO Nº 8.913 - ACÓRDÃO: 8.568 - RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a atuação fiscal competente. Extinto o crédito pelo seu pagamento. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração sem análise de mérito face o pagamento efetuado pelo DAR nº 12/066135-7, estando extinto o crédito tributário com fulcro nos Incisos III e IV do Artigo 47 do Decreto Municipal 8668/2000.
6.	RECORRENTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - PAF.: 00787/2014 - RECURSO Nº 8.971 - ACÓRDÃO: 8.569 - RELATOR: AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO - EMENTA: ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a atuação fiscal competente. Extinto o crédito pelo seu pagamento. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário e julgando procedente o auto de infração, ante o pagamento efetuado pelo DAR nº 12/066146-2, nos termos do Artigo 69 combinando com os Incisos III e IV do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 8667/2000, induz o reconhecimento da dívida e encerra o litígio tributário.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

JANNE DORNELLAS
Presidenta da JRF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, Inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	965.000,0	965.000,0	138.859,8	14,4	682.952,8	70,8	282.047,2
RECEITAS CORRENTES	894.927,0	894.927,0	138.438,0	15,5	681.232,3	76,1	213.694,7
RECEITAS TRIBUTARIAS	167.861,0	167.861,0	30.130,0	17,9	163.778,1	97,6	4.082,9
Impostos	164.059,0	164.059,0	29.629,6	18,1	161.179,5	98,2	2.879,5
Taxas	3.802,0	3.802,0	500,4	13,2	2.598,6	68,3	1.203,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.835,0	22.835,0	5.377,1	23,5	6.530,7	28,6	16.304,3
Contribuições Sociais	22.835,0	22.835,0	5.377,1	23,5	6.530,7	28,6	16.304,3
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	14.067,0	14.067,0	1.976,4	14,0	11.134,5	79,2	2.932,5
Receitas Imobiliárias	3.415,0	3.415,0	132,3	3,9	779,5	22,8	2.635,5
Receitas de Valores Mobiliários	6.536,0	6.536,0	1.398,2	21,4	7.926,7	121,3	-1.390,7
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.116,0	4.116,0	445,9	10,8	2.428,3	59,0	1.687,7
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	960,0	960,0	18,9	2,0	138,5	14,4	821,5
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	960,0	960,0	18,9	2,0	138,5	14,4	821,5
RECEITA DE SERVIÇOS	76.137,0	76.137,0	11.068,9	14,5	49.893,9	65,5	26.243,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	550.250,8	550.250,8	76.228,1	13,9	408.642,0	74,3	141.608,8
Transferências Intergovernamentais	538.559,8	538.559,8	76.057,8	14,1	406.719,9	75,5	131.839,9
Transferências de Instituições Privadas	677,0	677,0	0,0	0,0	0,0	0,0	677,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	11.014,0	11.014,0	170,3	1,5	1.922,1	17,5	9.091,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.816,2	62.816,2	13.638,6	21,7	41.114,6	65,5	21.701,6
Multas e Juros de Mora	5.001,0	5.001,0	1.381,6	27,6	5.011,2	100,2	-10,2
Indenizações e Restituições	29.823,2	29.823,2	1.392,9	4,7	14.230,3	47,7	15.592,9
Receita da Dívida Ativa	24.061,0	24.061,0	10.304,4	42,8	19.772,2	82,2	4.288,8
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	3.931,0	3.931,0	599,6	14,2	2.095,8	53,3	1.835,2
RECEITAS DE CAPITAL	70.073,0	70.073,0	421,8	0,6	1.720,5	2,5	68.352,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Operações de Crédito Internas	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	1.181,0	1.181,0	0,0	0,0	17,0	1,4	1.164,0
Alienação de Bens Móveis	1.181,0	1.181,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.181,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	-17,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.892,0	28.892,0	421,8	1,5	1.703,5	5,9	27.188,5
Transferências Intergovernamentais	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	824,2	16,5	4.175,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	23.892,0	23.892,0	421,8	1,8	879,3	3,7	23.012,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	965.000,0	965.000,0	138.859,8	14,4	682.952,8	70,8	282.047,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	965.000,0	965.000,0	138.859,8	14,4	682.952,8	70,8	282.047,2
DEFICIT							
TOTAL (VII)=(V+VI)	965.000,0	965.000,0	138.859,8	14,4	682.952,8	70,8	282.047,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							
Superavit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/11/2017 17:51h

Anexo 1 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BOBBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BOBBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2017

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BÍM (B), DESPESAS ATÉ O BÍM (B). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BÍM (B), DESPESAS ATÉ O BÍM (B). Rows include DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:51h Anexo 1 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 47
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), Legislativa, Administração, etc.

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:51h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 33.5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, etc.

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:51h Anexo 3 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include Saneamento Básico Urbano, Preservação e Conservação Ambiental, etc.

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:51h Anexo II do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 8.6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, etc.

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:51h Anexo II do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 8.6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include Legislativa, Ação Legislativa, etc.

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:51h Anexo II do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

Table with columns: ESPESIFICACAO, NOV/2016, DEZ/2016, JAN/2017, FEV/2017, MAR/2017, ABR/2017, MAI/2017, JUN/2017, JUL/2017, AGO/2017, SET/2017, OUT/2017, TOTAL, PREVISAO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTARIAS, etc.

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda
Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento
RCL dos últimos 12 meses R\$ 796.467.111,02

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:51h Anexo 3 do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.201,0	1.201,0	23.560,4	23.896,2
RECEITAS CORRENTES	1.201,0	1.201,0	23.560,4	23.896,2
Receita de Contribuições do Segurados	7.723,0	7.723,0	3.484,4	15.753,4
Pessoal Civil	7.723,0	7.723,0	3.484,4	15.753,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.201,0	7.201,0	2.995,8	15.045,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	434,0	434,0	121,4	495,0
Contribuição de Pensionista Civil	88,0	88,0	367,2	213,3
Outras Receitas de Contribuições	15.112,0	15.112,0	3.046,4	4.066,5
Receita Patrimonial	40,0	40,0	3.557,7	3.068,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	40,0	40,0	3.557,7	3.068,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	-21.674,0	-21.674,0	13.471,9	1.017,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	28.541,2	28.541,2	13.276,5	13,2
Demais Receitas Correntes	-50.215,2	-50.215,2	195,4	1.004,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	1.201,0	1.201,0	23.560,4	23.896,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2017	5º Bim/2016	5º Bim/2017	5º Bim/2016	5º Bim/2017	5º Bim/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.700,0	13.700,0	91.027,7	89.695,8	90.776,7	89.221,7	89.221,7	
ADMINISTRAÇÃO	-91.030,0	-91.030,0	7.625,0	9.807,1	7.374,0	9.333,0	9.333,0	
Despesas Correntes	-91.070,0	-91.070,0	7.616,6	9.776,0	7.373,0	9.301,9	9.301,9	
Despesas de Capital	40,0	40,0	6,4	31,1	1,0	31,1	31,1	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	104.730,0	104.730,0	83.402,7	79.888,7	83.402,7	79.888,7	79.888,7	
Pessoal Civil	104.730,0	104.730,0	83.402,7	79.888,7	83.402,7	79.888,7	79.888,7	
Aposentadorias	89.200,0	89.200,0	71.018,0	68.223,0	71.018,0	68.223,0	68.223,0	
Pensões	15.530,0	15.530,0	12.384,7	11.665,7	12.384,7	11.665,7	11.665,7	
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+V)	13.700,0	13.700,0	91.027,7	89.695,8	90.776,7	89.221,7	89.221,7	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-12.499,0	-12.499,0	--	--	-67.216,3	-65.325,5	-65.325,5	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuflência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
	VALOR		
	0,0		

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Out/2017	Dez/2016	
Caixa		3,0	0,0
Bancos Conta Movimento		174,1	30,5
Investimentos		28.329,7	0,0
Outros Bens e Direitos		0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		28.506,8	30,5

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:52h Anexo 4 do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBACHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0		
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016	Até 5º Bim/2017	Até 5º Bim/2016
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:52h Anexo 4 do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBACHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/Ago/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.979,8	197.933,4	197.488,4
DEDUÇÕES (II)	0,0	29.490,0	41.098,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.048,2	50.657,4	67.153,6
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	33.955,3	21.167,4	26.055,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	146.979,8	168.443,4	156.389,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.085,7	63.355,7	65.854,5
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	145.894,1	105.087,7	90.535,3

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Out/2017 (c - a)
VALOR	-14.552,4	-55.358,8

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 31/Ago/2017	Em 31/Out/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	23.650,1	23.650,1
Passivo Atuarial	0,0	23.650,1	23.650,1
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	29.907,6	46.446,4	48.675,6
Ativo Disponível	30.442,4	19.089,6	20.662,1
Investimentos do RPPS	0,0	27.673,0	28.329,7
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	534,8	316,2	316,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-29.907,6	-22.796,3	-25.025,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-29.907,6	-22.796,3	-25.025,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017 Emissão: 30/11/2017 17:52h Anexo 5 do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBACHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/0-9 CRCRJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out/2017	Jan a Out/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	888.404,0	673.305,9	652.880,6
Receitas Tributárias	167.861,0	163.778,2	144.362,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	68.227,0	73.165,7	67.230,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	79.995,0	75.078,3	59.531,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	6.937,0	6.388,0	6.890,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	8.900,0	6.547,5	7.452,8
Outras Receitas Tributárias	3.802,0	2.598,7	3.257,3
Receita de Contribuição	22.835,0	6.530,7	19.809,8
Receita Previdenciária	22.835,0	6.530,7	19.809,8
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	7.544,0	3.207,9	4.290,1
Receita Patrimonial	14.067,0	11.134,6	12.476,9
(-) Aplicações Financeiras	6.523,0	7.926,7	8.186,8
Transferências Correntes¹	550.250,8	408.642,1	392.119,3
Cota Parte FPM (80%)	47.645,6	38.146,3	34.579,1
Cota Parte ICMS (80%)	180.289,6	122.322,8	125.451,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	574,0	433,0	455,6
Convênios	11.014,0	1.922,1	5.139,4
Outras Transferências Correntes	310.727,6	245.817,9	226.494,2
Demais Receitas Correntes	139.913,2	91.147,0	92.299,3
Dívida Ativa	24.061,0	19.777,2	10.940,5
Diversas Receitas Correntes	115.852,2	71.369,8	81.358,8
RECEITAS DE CAPITAL (II)	70.073,0	1.720,6	15.596,1
Operações de Crédito (III)	40.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	1.181,0	17,0	594,6
Transferências de Capital	28.892,0	1.703,6	15.001,5
Convênios	23.892,0	879,3	11.333,6
Outras Transferências de Capital	5.000,0	824,3	3.667,9
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	28.892,0	1.703,6	15.001,5
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	917.296,0	675.009,5	667.882,1

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	924.083,6	630.818,9	667.655,2	567.195,1	592.999,5
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-6.787,6	44.190,6	226,9	107.814,4	74.882,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,0

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CLAUDIONOR DE SOUZA	NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA	ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Resp. Pelo Controle Interno	PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9		CRCRJ - Contador - 072.657/O-2	

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/11/2017 17:52h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo	
	Inscritos		Canc.	Pagos	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos												
	Exerc. Ant.	2016																		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO)																				
PREFEITURA VOLTA REDONDA	6.612,1	9.770,6	997,2	5.266,7	10.118,8	23.422,5	11.914,6	3.285,9	3.775,0	28.276,1										
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	0,0	83,4	0,0	83,4	0,0	149,4	0,0	0,0	0,0	149,4										
SERV AUTONOMO AGUA E ESGOTO V. RED	0,0	15,1	6,4	5,6	3,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0										
SERV AUTONOMO HOSPITALAR - VOLTA RE	-269,1	1.832,7	6,8	387,1	1.169,7	14.950,6	7.194,1	2.027,6	1.726,5	18.390,6										
SUPERINTENDENCIA SERV ROD VOLTA RE	7,8	0,0	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0										
FUNDACAO BEATRIZ GAMA VOLTA REDON	0,0	534,8	0,0	218,6	316,2	0,0	4,7	0,0	0,0	4,7										
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONC	6.420,2	246,2	0,0	243,0	6.423,4	140,1	406,1	26,2	440,2	79,8										
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	1.779,2	8.805,2	0,0	6.379,3	4.205,1	7.361,1	3.645,9	122,0	2.904,5	7.960,5										
FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA V	0,2	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	8,9	2,9	0,0	6,0										
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	-1.275,6	134,6	0,9	4,2	-1.146,1	24,8	180,6	50,2	82,9	72,3										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	140,9	0,0	140,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0										
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	-286,7	0,0	0,0	0,0	-286,7	467,0	0,0	0,0	0,0	467,0										
LEGISLATIVO																				
CAMARA VOLTA REDONDA	-0,3	265,7	0,0	265,7	-0,3	0,4	81,3	4,0	61,3	16,4										
TOTAL (I)	12.987,8	21.829,2	1.011,3	12.994,5	20.811,2	46.515,9	23.436,1	5.516,8	8.990,4	55.442,8										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)																				
EXECUTIVO																				
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	66,4	0,0	0,0	0,0	66,4										
TOTAL (II)	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	66,4	0,0	0,0	0,0	66,4										
TOTAL (I + II)	12.990,8	21.829,2	1.011,3	12.994,5	20.814,2	46.584,3	23.436,1	5.516,8	8.990,4	55.511,2										

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/11/2017 17:52h

Anexo 7 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA	NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA	ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Resp. Pelo Controle Interno	PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9		CRCRJ - Contador - 072.657/O-2	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2017 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	189.495,0	189.495,0	179.275,7	94,61
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.663,0	93.663,0	91.261,9	97,44
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.227,0	68.227,0	73.165,7	107,24
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.436,0	25.436,0	18.096,2	71,14
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.937,0	6.937,0	6.388,0	92,09
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.937,0	6.937,0	6.388,0	92,09
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.995,0	79.995,0	75.078,3	93,85
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.995,0	79.995,0	75.078,3	93,85
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receta Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.900,0	8.900,0	6.547,5	73,57
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.900,0	8.900,0	6.547,5	73,57
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receta Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	317.707,0	317.707,0	230.113,3	72,43
2.1-Cota-Parte FPM	59.557,0	59.557,0	47.061,7	79,02
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.557,0	59.557,0	44.576,9	74,85
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	2.484,8	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	225.362,0	225.362,0	152.268,6	67,57
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	717,0	717,0	541,3	75,50
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.993,0	4.993,0	3.147,3	63,03
2.5-Cota-Parte ITR	1,0	1,0	476,54	650,00
2.6-Cota-Parte IPVA	27.077,0	27.077,0	26.617,9	98,30
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	507.202,0	507.202,0	409.389,0	80,72

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 30/11/2017 17:52h

Anexo 8 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA	NORMA LYDIA BORBA CHAFFIN	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA	ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Resp. Pelo Controle Interno	PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9		CRCRJ - Contador - 072.657/O-2	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	27.230,5	27.230,5	19.961,9	73,31
5.1-Transferências do Salário-Educação	23.303,0	23.303,0	16.813,3	72,15
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.365,0	3.365,0	3.039,3	90,32
5.4-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	2,8	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	562,5	562,5	106,5	18,93
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2,0	2,0	3,0	150,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios	2,0	2,0	3,0	150,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	27.232,5	27.232,5	19.964,9	73,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	63.784,2	63.784,2	44.986,3	70,53
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	11.911,4	11.911,4	8.915,4	74,85
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	45.072,4	45.072,4	29.945,8	66,44
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	143,0	143,0	108,3	75,73
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.241,0	1.241,0	618,9	49,87
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1,0	1,0	95,3	530,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.415,4	5.415,4	5.302,6	97,92
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.513,0	125.513,0	94.812,3	75,54
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	124.914,0	124.914,0	94.574,0	75,71
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	599,0	599,0	238,3	39,78
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	61.129,8	61.129,8	49.587,7	81,12

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2017 (e)	%	DESPESAS LIQUIDADAS	
					Até 5º Bim/2017 (f)	% (f)/(e/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	90.339,5	87.574,5	69.359,8	79,20	69.236,0	79,06
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	90.339,5	87.574,5	69.359,8	79,20	69.236,0	79,06
14-OUTRAS DESPESAS	38.348,5	43.352,6	28.465,2	65,66	25.809,6	59,53
14.1-Com Educação Infantil	1.790,0	1.797,1	808,2	44,97	608,4	33,85
14.2-Com Ensino Fundamental	36.558,5	41.555,5	27.657,0	66,55	25.201,2	60,64
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	128.688,0	130.927,1	97.825,0	74,72	85.045,6	72,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (*) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.812,30	16.919,80
FORTE: * Caput do artigo 212 da CF/1988 * Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. * Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.		
AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		375,20
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)		-758,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)		1.131,20
Outras Despesas com Ensino		2,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)		44.986,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)		30.947,50
Despesas com Ensino Fundamental		30.947,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)		76.306,80
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88		18,64
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT		73,02

SIGFIS - Versão 2017	Data de Emissão: 30/11/2017 17:52h	Anexo 8 do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRCRJ - Contador - 046.457/O-9	NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRCRJ - Contador - 072.657/O-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017				
ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ Milhares			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2017 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	189.495,0	189.495,0	179.275,7	94,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.227,0	68.227,0	73.165,7	107,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.937,0	6.937,0	6.388,0	92,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.995,0	79.995,0	75.078,3	93,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.900,0	8.900,0	6.547,5	73,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.580,0	4.580,0	3.631,4	79,29
Dívida Ativa dos Impostos	20.856,0	20.856,0	14.464,8	69,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	317.707,0	317.707,0	227.628,5	71,65
Cota-Parte FPM	59.557,0	59.557,0	44.576,9	74,85
Cota-Parte ITR	1,0	1,0	476,5	17.650,00
Cota-Parte IPVA	27.077,0	27.077,0	26.617,9	98,30
Cota-Parte ICMS	225.362,0	225.362,0	152.268,6	67,57
Cota-Parte IPI-Exportação	4.993,0	4.993,0	3.147,3	63,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	717,0	717,0	541,3	75,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	717,0	717,0	541,3	75,50
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	507.202,0	507.202,0	406.904,2	80,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2017 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	111.145,0	111.145,0	16.646,4	14,98
Provenientes da União	100.970,0	100.970,0	16.462,0	16,30
Provenientes dos Estados	9.140,0	9.140,0	47,8	0,52
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	1.035,0	1.035,0	136,6	13,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	111.145,0	111.145,0	16.646,4	14,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2017 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2017 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	241.094,0	249.293,0	144.253,8	57,87	121.403,4	48,70
Pessoal e Encargos Sociais	77.770,0	80.060,0	55.168,7	68,91	52.844,9	66,01
Juros e Encargos da Dívida	1.000,0	1.000,0	1.000,0	100,00	876,2	87,62
Outras Despesas Correntes	162.324,0	168.233,0	88.085,1	52,36	67.682,3	40,23
DESPESAS DE CAPITAL	13.023,0	6.356,0	1.332,9	20,97	888,2	13,97
Investimentos	12.023,0	5.356,0	332,9	6,22	87,6	1,64
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	1.000,0	1.000,0	1.000,0	100,00	800,6	80,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	254.117,0	255.649,0	145.586,7	56,95	122.291,6	47,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2017 (h)	% (h/IV)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2017 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.145,0	7.145,0	4.491,1	3,08	4.491,1	3,67
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	93.724,0	90.941,0	29.163,5	20,03	16.305,9	13,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	93.724,0	90.941,0	29.163,5	20,03	16.305,9	13,33
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	100.869,0	98.086,0	33.654,6	23,12	20.797,0	17,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	153.248,0	157.563,0	111.932,1	76,88	101.494,6	82,99

SIGFIS - Versão 2017	Data de Emissão: 30/11/2017 17:52h	Anexo 12 do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRCRJ - Contador - 046.457/O-9	NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRCRJ - Contador - 072.657/O-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***)	24,94 %				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] *	40.459,0				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2017 (l)	% (l / total l)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2017 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	12.885,0	7.530,1	6.420,5	2,95	4.848,8	2,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.387,0	199.195,0	168.425,4	77,43	143.271,7	75,52
Suporte Profilático e Terapêutico	2.528,0	3.108,0	2.053,7	0,94	1.571,8	0,83
Vigilância Sanitária	170,0	100,0	1,6	0,00	1,6	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.664,0	1.547,0	465,5	0,21	336,9	0,18
Alimentação e Nutrição	15,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	53.470,0	58.723,0	40.153,3	18,46	39.671,7	20,91
TOTAL	254.117,0	270.218,1	217.520,0	100,00	169.702,5	100,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 ** O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 *** O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 **** Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 ***** Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
 ***** No último bimestre será utilizada a fórmula: VI/(h+i) - (15 x IIIb/100)

SIGFIS - Versão 2017	Data de Emissão: 30/11/2017 17:52h	Anexo 12 do RREO
CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRCRJ - Contador - 046.457/O-9	NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRCRJ - Contador - 072.657/O-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2017				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13	R\$ Milhares			

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (j)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contingências Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	777.296,3	803.293,5	859.980,4	857.646,3	888.258,4	915.777,0	940.303,4	977.647,2	1.016.442,0	1.044.124,5	1.078.928,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017	Data de Emissão: 30/1
----------------------	-----------------------

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		7.341,9	23.560,4		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		17.584,1	90.776,7		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-10.242,2	-67.216,3		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-55.358,8	0,0%	
Resultado Primário		0,0	107.814,4	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar	
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	34.554,6	1.011,3	12.728,8	20.814,5	
Poder Legislativo	265,4	0,0	265,7	-0,3	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	23.354,8	5.514,8	8.929,1	55.494,8	
Poder Legislativo	81,3	4,0	61,3	16,4	
TOTAL	58.256,1	6.530,1	21.984,9	76.325,4	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		45.592,6	25%	11,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		95.045,6	60%	73,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		111.932,1	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	24,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 30/11/2017 17:52h Anexo 14 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
 NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno
 ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL
 CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0155/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a servidora **Ângela Cristina Martins dos Santos**, como fiscal do **Contrato nº 051/2017 – FMS/SMS/PMVR**, constante do Processo nº: 0256/2017- SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, a servidora abaixo, como fiscal do **Contrato nº 051/2017-FMS/SMS/PMVR**, que fazem o Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e a empresa **ALEREISA**, constante do Processo nº 0256/2017- SMS/PMVR.

· **Ângela Cristina Martins dos Santos** – matrícula nº: 370924/PMVR.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 071/2017/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e a empresa CENTRO MÉDICO ESSÊNCIA MULHER E CRIANÇA LTDA-EPP.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos- profissionais especializados para exames de **HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA**, a ser prestado aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (N.E. nº 001793, de 18/10/2017), a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); sendo que nos

exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0103/2017/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/ FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0887/2017/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 014/2017/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **ultrassonografias diversas e com doppler**, aos usuários do SUS, **comunica** a quem possa interessar a habilitação dos interessados: **S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA, CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA e CENTRO DE IMAGENS JARDIM AMÁLIA LTDA.**

Volta Redonda/RJ, 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 074/2017/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e a empresa **ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA – ME.**

OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de peças, componentes e acessórios que se encontram instalados nas dependências da rede de saúde do Município de Volta Redonda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.301.0169.2916.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20; (NE nº 001942, de 28/11/2017) a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001943, de 28/11/2017) a importância de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); 50.01.10.302.0166.2929.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001944, de 28/11/2017) a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 50.01.10.301.0173.2702.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001945, de 28/11/2017) a importância de R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta reais); 50.01.10.304.0163.2935.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001946, de 28/11/2017) a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 50.01.10.305.0162.2937.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001947, de 28/11/2017) a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 50.01.10.302.0165.2918.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001948, de 28/11/2017) a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 50.01.10.302.0167.2924.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001949, de 28/11/2017) a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 50.01.10.305.0162.2939.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001950, de 28/11/2017) a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0906/2017/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 223/2017 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PORTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM VOLTA REDONDA.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade MUNICÍPIO, para realizar nos dias 12 a 22 de Julho de 2018, das 08 às 22 horas, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ o evento "22º CONGRESSO DE MISSÕES DO SUL FLUMINENSE".

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.740/2017

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida e Ajuste de Contas nº 39/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde E

RIO ZINAMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Pagamento da Nota Fiscal nº. 6338, referente à prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PORTARIA, COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, nos períodos de 18/09/2017 a 04/10/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 134.574,77 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através da dotação orçamentária nº. 7.50.10.302.0166.2.919-3390.3900.20 (750.354) e a Nota de Empenho válida será emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0761/2017 FMS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1049 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 22 de novembro de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997, acrescida da Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Determina “Que todas as entidades inscritas neste CMAS/VR deverão apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, Plano de Ação do ano corrente e Relatório de Atividades do ano anterior, com Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas, evidenciando detalhadamente os Recursos repassados pelo Município no ano anterior, quando houver”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

Claudia Meister
Diretora Administrativa
CMAS/VR

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA – IPPU/VR

TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 – IPPU/VR - Proc. Adm. nº 037/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM- OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTO PLOTTER HP CQ763-AT 1200 – REALIZAÇÃO: 14/12/2017 às 9h

IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores a abertura,

LOCAL: www.portalvr.com/serviços/licitação/cadagenda
-INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - JOSÉHÉLDER SOUSA DE OLIVEIRA - PREGOEIRO

EPD - Empresa de Processamento de Dados

PORTARIA N.º 040/2017

Prorroga prazo da Portaria nº 024/2017.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do trabalho de elaboração do planejamento estratégico pela Comissão constituída através da Portaria nº 024/2017, a contar da data de publicação desta portaria.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2017

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 041/2017

Designa Comissão para apurar as divergências no Sistema de Controle de Bens em Almoxarifado.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno.

RESOLVE:

Constituir Comissão para apurar as divergências apontadas pelo responsável pela Seção Administrativa no sistema de controle de Bens em Almoxarifado, conforme relatório integrante do Processo Administrativo nº 279/2017, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para demonstração dos resultados apurados.

Para integrar e compor a Comissão instituída nesta portaria fica nomeado os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Ideraldo Simeão Duque
Cláudio Luis Ramos de Oliveira Júnior
Flávio de Oliveira Lima

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 042/2017

Altera a Portaria nº 023/2017 e nomeia funcionário como Pregoeiro e membros para equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade de pregão, no âmbito desta Empresa.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar desta data, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, o servidor **Edson Silveira Silva – Matrícula 049832**.

Art. 2º - Nomear, a contar desta data, os funcionários abaixo relacionados, para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão.

· **Leonardo Ladeira Casemiro – Matrícula 4089**
· **Valter Vicente Romualdo – Matrícula 1048**
· **Diego Athos Gomes de Souza – Matrícula 5022**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,

revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 003/2017

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – EPD/VR PROCESSO Nº 282/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER – ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2017 às 09h. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08/12/2017 às 09H. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores a realização. UASG da Empresa: 926754. LOCAL: www.comprasnet.gov.br e www.voltaredonda.rj.gov.br. Informações (24) 3339- 9065 de 08h00min às 17h30min – EDSON SILVEIRA SILVA - PREGOEIRO

Volta Redonda, 22 de novembro 2017.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

FAVORECIDO: LV Comércio de Papéis Ltda. – CNPJ: 23.983.971/0001-02

OBJETO: Aquisição de papel tamanho A4.

QUANTIDADE: 200 resmas

VALOR GLOBAL: R\$ 2.776,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

Volta Redonda, 22 de novembro de 2017.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

ATO Nº 043/2017

EMENTA: Designa membro para compor a Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, Matheus Moreira Cruz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Raphael Pereira Cândido**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, em substituição ao **Sr. Flávio de Oliveira Lima**, nomeado através do Ato n.º 005/2017, de 16/01/2017.

Artigo 2º - Fica nomeada a **Sr.ª Maria Regina Ribeiro Vilarinhos**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, em substituição a **Sr.ª Tainan Estuarte Cunha**, nomeada através do Ato n.º 005/2017, de 16/01/2017.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2017.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO Nº 4302/2017- PR

EMENTA: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução das Atas de Registro e citadas no pregões eletrônicos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores **Andressa Santos de Souza Moraes**, matr. 41254 como titular e **Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho**, matr. 41378, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados nas Atas de Registro de Preços, pregões eletrônicos e processos administrativos, discriminados abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRONICO	PROC. ADMINISTRATIVO
016/2017	032/2017	5379/2017
017/2017	032/2017	5379/2017
018/2017	032/2017	5379/2017
019/2017	032/2017	5379/2017

Artigo 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

ATO Nº 4303/2017- PR

EMENTA: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução das Atas de Registro e citadas no pregões eletrônicos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores **Andressa Santos de Souza Moraes**, matr. 4124 como titular e **Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho**, matr. 41378, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados nas Atas de Registro de preços, pregões eletrônicos e processos administrativos, discriminados abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRONICO	PROC. ADMINISTRATIVO
021/2017	032/2017	5379
024/2017	032/2017	5379
025/2017	032/2017	5379
026/2017	032/2017	5379
027/2017	032/2017	5379
028/2017	032/2017	5379

Artigo 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93 - Referente ao mês de OUTUBRO/2017.					
PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA	DATA DA DISPENSA	FUNDAMENTAÇÃO
163/2017	R\$ 142,42	MATERIAL DE INFORMÁTICA	K S ROCHA - ME	02/10/2017	Art.24, indso II
163/2017	R\$ 17,83	MASTRO DE ANTENA	KG PEHRSON COM DE MATERIAL ELETTRICO	02/10/2017	Art.24, indso II
164/2017	R\$ 247,00	MATERIAIS ELÉTRICOS	SUL FLU MINENSE VR INFORMÁTICA LTDA	02/10/2017	Art.24, indso II
164/2017	R\$ 45,80	MATERIAIS ELÉTRICOS	MINAS GERAL COMERCIAL LTDA-ME	02/10/2017	Art.24, indso II
165/2017	R\$ 690,00	SERVIÇOS DE GRÁFICAS	ACIMA GRAFICA E EDITORA LTDA	02/10/2017	Art.24, indso II
169/2017	R\$ 2.800,00	PALESTRANTE - ÁREA DE MÚSICA	RONILDO CANDIDO ALVES	06/10/2017	Art.24, indso II
171/2017	R\$ 1.500,00	PALESTRANTE-MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	JOSÉ PAULO CAETANO	06/10/2017	Art.24, indso II
172/2017	R\$ 2.247,20	PALESTRANTE - EMPRESA EMPREENDEDORA	GLAUBER FONSECA JIANNUZI	06/10/2017	Art.24, indso II
179/2017	R\$ 2.610,95	CORDAS DE VIOLINOS E VIOLAS.	MUSIAUDIO-COM. DE INSTR. MUS.EQUIP	11/10/2017	Art.24, indso II
181/2017	R\$ 924,80	MATERIAL DE LIMPEZA.	CLEAN MIX PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA	16/10/2017	Art.24, indso II
182/2017	R\$ 720,00	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	PADARIA E CONFITARIA FAJARDO LTDA	16/10/2017	Art.24, indso II
182/2017	R\$ 115,86	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	EMBALAGENS SANTA CLARA DE V.R LTDA	16/10/2017	Art.24, indso II
182/2017	R\$ 413,44	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	AVALON MERCEARIA DA TERRA LTDA	16/10/2017	Art.24, indso II
185/2017	R\$ 2.125,00	REFORMAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	MUSIAUDIO-COM. DE INSTR. MUS.EQUIP	23/10/2017	Art.24, indso II
187/2017	R\$ 559,10	MATERIAS P/CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	T.J. SOARES MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	25/10/2017	Art.24, indso II
188/2017	R\$ 890,46	TUBULAÇÕES DE AGUA E ESGOTO.	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA LTDA	25/10/2017	Art.24, indso II
191/2017	R\$ 2.400,00	REVISÃO DO PROJETO DA CMI TEATRO CGV	HIDRAULICA MATA FOGO DE VR LTDA	25/10/2017	Art.24, indso II
194/2017	R\$ 844,40	LANCHE - PROJETO CIDADE DA MÚSICA	PADARIA E CONFITARIA FAJARDO LTDA	27/10/2017	Art.24, indso II
196/2017	R\$ 112,36	ORNAMENTAÇÃO	ADRIANA AMORIM MOTTA	27/10/2017	Art.24, indso II
198/2017	R\$ 2.500,00	SERVICO DE TREINAMENTO COP	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	27/10/2017	Art.24, indso II
199/2017	R\$ 2.500,00	SERVICO DE TREINAMENTO COP	JOSÉ CARLOS BASTOS MARTINS	27/10/2017	Art.24, indso II
200/2017	R\$ 2.959,20	CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.	OFFICE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.	27/10/2017	Art.24, indso II
201/2017	R\$ 40,00	RENOVAÇÃO DE REGISTRO - PAG.INTERNET	NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORD	31/10/2017	Art.24, indso II

Volta Redonda, 17 de novembro de 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

ATO Nº 4304/2017- PR

EMENTA: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução das Atas de Registro e citadas no pregões eletrônicos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores **Andressa Santos de Souza Moraes**, matr. 41254 como titular e **Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho**, matr. 41378, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados nas Atas de Registro de preços, pregões eletrônicos e processos administrativos, discriminados abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRONICO	PROC. ADMINISTRATIVO
030/2017	032/2017	5379
031/2017	032/2017	5379
032/2017	032/2017	5379
033/2017	032/2017	5379
048/2017	032/2017	5379

Artigo 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

ATO Nº 4298/2017 - PR

EMENTA: Nomeia membros da equipe de apoio para Pregão Presencial.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de apoio na realização do Pregão Presencial nº 001/2017 referente ao Processo de Compras e Serviços nº 001/2017.

- Jayr Affonso de Oliveira
- Ana Cristina Campos Garcia
- Eliane Souza de Oliveira Granato
- Andressa Santos de Souza Moraes

Artigo 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

ATO Nº 4299/2017 - PR

EMENTA: Nomeia membros da equipe de apoio para Pregão Presencial.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de apoio na realização do Pregão Presencial nº 004/2017 referente ao Processo de Compras e Serviços nº 005/2017.

- Jayr Affonso de Oliveira
- Ana Cristina Campos Garcia
- Eliane Souza de Oliveira Granato
- Andressa Santos de Souza Moraes

Artigo 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

ATO N.º 4300/2017 – PR

EMENTA: Admite servidores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Admitir servidora citada abaixo, a contar da data mencionada conforme classificação em processo seletivo.

SERVIDOR	EMPREGO	ADMISSÃO	EDITAL
Alice Maria de Oliveira	Supervisora Educacional	02/10/2017	006/2015

Volta Redonda, 06 de novembro de 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

ATO N.º 4301/2017 – PR

EMENTA: Demite servidores a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, os servidores relacionados abaixo, conforme as datas mencionadas.

SERVIDOR	EMPREGO	DATA DE DEMISSÃO
Ana Lúcia da Silva	Servente	31/10/2017
Vanessa Alves Machado	Auxiliar Administrativo	02/10/2017

Volta Redonda, 06 de novembro 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA TORNA PUBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL 003/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14482/2016 – Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR – EMPRESA: D.R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ. 18.091.021/0001-25 – Valor R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil) – MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELLI – CNPJ: 20.232.759/0001-07 – Valor R\$130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais) – Eduardo Dessupoio Moreira Dias – ORDENADOR DE DESPESAS.

Esta publicação torna sem efeito a publicação constante da pág. 9 do Jornal volta Redonda em Destaque – Edição 1407, datado de 03/11/2017, sobre a homologação do Pregão presencial 003/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de LUIZ CARLOS LAUREANO DA ROSA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 216/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de ELISA MARIA ANDRADE BRISOLA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 217/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de VALESCA ALVES CORREA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 218/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de ÉRICA JOSIANE COELHO GOUVÊA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 219/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de LAÍS REGIANE DA SILVA CONCÍLIO para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 220/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de HELTON RODRIGO DE SOUZA SERENO para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 221/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de ADRIANO ABRAHÃO MOREIRA DIAS para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 222/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de ANDIARA DIAS DOS SANTOS para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 223/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de LUCIANA DE PAIVA COSTA LINHARES para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 224/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de JOÃO PAULO GIOSSEFI VASSALO para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 225/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de JOSÉ RUBENS DE CAMARGO para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 226/2017.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de ANA CHRISTINA CLARO NEVES para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida lei e conforme consta no processo nº 227/2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO = 002/2017 - FEVRE**

Parte. FEVRE EA EMPRESA - MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELLI.

Objeto – Fornecimento e Instalação de 24 (vinte e quatro) aparelhos condicionadores de ar no Colégio Prof.ª Delce Horta Delgado – Climatização.

Dotação. 200112.361.27.2932 – 3.4.4.9.0.52.00.28.720.115-0
Valor: R\$130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais)

Data de Assinatura – 21/11/2017

Prazo de Execução – 45 dias

Processo Administrativo - 14482/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato = 003/2017 – FEVRE

Parte. FEVRE EA EMPRESA - D.R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objeto – Fornecimento e Instalação de 20 (vinte) condicionadores de ar tipo SPLIT- piso/teto – 36.000btus – 220v no Colégio Prof.ª Delce Horta Delgado – Climatização.

Dotação. 200112.361.27.2932 – 3.4.4.9.0.52.00.28.720.115-0
Valor: R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)

Data de Assinatura – 21/11/2017

Prazo de Execução – 45 dias

Processo Administrativo - 14482/2016

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 161/2017

Objetivo – aquisição de Vale Transporte referente ao mês de **Outubro-2017**.

FAVORECIDOS:

SINDPASS - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Quantitativo de Vale Transporte – 7793 (sete mil setecentos e noventa e três)

Valor : R\$34.234,40 (trinta e quatro mil , duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

FETRANSPOR - Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro

Quantitativo de Vale Transporte – 276 (duzentos e setenta e seis)

Valor: R\$7.269,88 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$41504,24 (quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**AVISO DE ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO****N.º 044/2017/HSJB/SAH/PMVR**

O Município de Volta Redonda/RJ, através do HSJB/SAH/PMVR, **COMUNICA** que no ANEXO 01 e ANEXO 10: Onde se lê: **36.000**, leia-se: **360.000**. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital.

EDITAL: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

Roquesberma Brito Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO Nº 050/2017/HSJB/SAH/PMVR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – ENDOSCOPIA - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 14/12/2017 às 09:00 hs.

Retirada do edital: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

ROQUESBERMA BRITO REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 051/2017/HSJB/SAH/PMVR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO 01 CANAL E 12 DERIVAÇÕES - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 14/12/2017 às 15:00 hs.

Retirada do edital: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

ROQUESBERMA BRITO REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista**

PREGAO ELETRÔNICO**Nº 052/2017/HSJB/SAH/PMVR****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 15/12/2017 às 09:00 hs.

Retirada do edital: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

ROQUESBERMA BRITO REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

CARTA CONVITE Nº 022/2017/HSJB/SAH/PMVR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BRAÇADEIRA/SENSOR/CABO)- HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 08/12/2017 às 08:30 hs.

Retirada do edital: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

ROQUESBERMA BRITO REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

CARTA CONVITE Nº 023/2017/HSJB/SAH/PMVR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AER CONDICIONADO - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 08/12/2017 às 14:00 hs.

Retirada do edital: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

ROQUESBERMA BRITO REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

CARTA CONVITE Nº 024/2017/HSJB/SAH/PMVR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CAPAS PARA COLCHÕES - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 11/12/2017 às 9:00 hs.

Retirada do edital: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

ROQUESBERMA BRITO REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

CARTA CONVITE Nº 025/2017/HSJB/SAH/PMVR

OBJETO: PEÇAS PARA AER CONDICIONADO - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 08/12/2017 às 15:30 hs.

Retirada do edital: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

ROQUESBERMA BRITO REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGAO ELETRÔNICO

Nº 053/2017/HSJB/SAH/PMVR

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - HSJB/SAH/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 15/12/2017 às 14:00 hs.

Retirada do edital: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

ROQUESBERMA BRITO REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017/HSJB/SAH/PMVR

O Município de Volta Redonda/RJ, através do HSJB/SAH/PMVR, COMUNICA que no ANEXO 01 e ANEXO 10. Onde se lê: 36.000, leia-se: 360.000. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital.
EDITAL: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

Roquesberma Brito Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

O FURBAN - Fundo Comunitário de Volta Redonda, torna público a Tomada de Preços 0001/2017, Processo Administrativo n.º 0128/2017-FURBAN/VR, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a execução de obras e/ou serviços de engenharia. Realização: dia 19/12/2017 às 09h00, no Auditório do FURBAN/VR, sito à Praça Sávio Gama, n.º 63, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ. Impugnação: Até 02 (dois) dias úteis, anterior a realização. Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br. Informações: Telefone (24)3336-8920 e 3336-8922.

Email: cel.furban@epdvr.com.br

Lindalva de Souza Moura
Presidente / CEL

PORTARIA		Sector: DETBAN	Data: 16/11/2017	Número: 3/2017-FURBAN
ATO	CARGO	Simbolo	FG-C	Vigência
				31/10/2017
DISPENSAR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE, DO(A) SETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TITULAÇÃO DO(A) DEPARTAMENTO TÉCNICO/FURBAN				
Matrícula: 97373	Nome: ROSA CANDIDA DA SILVA MATHEUS PEREIRA			
Justificativa:				
Proponente:	De Acordo:	Carlos Roberto Bãti, Secretário de Administração	Aprova:	

PORTARIA		Sector: DAFBAN	Data: 16/11/2017	Número: 4/2017-FURBAN
ATO	CARGO	Simbolo	FG-C	Vigência
				30/11/2017
DISPENSAR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE, DO(A) SETOR DE TESOUREARIA DO(A) DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO(A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/FURBAN				
Matrícula: 23	Nome: JOEL DOS SANTOS PACHECO			
Justificativa:				
Proponente:	De Acordo:	Carlos Roberto Bãti, Secretário de Administração	Aprova:	

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

ATO 5/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, MARGARETH DE FATIMA MESSIAS, matrícula: 8222, da função de Chefe De Serviços, Símbolo C.A.I. 02 . Do(a) Presidência Do(a) Administração/fbg

ATO 6/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, FERNANDA VALERIO DELGADO, matrícula: 11835, da função de Chefe De Secao, Símbolo C.A.I. 07 A . Do(a) Divisão De Pessoal Do(a) Presidência Do(a) Administração/fbg

ATO 7/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, ROSILANE APARECIDA RITSON ESTEVES, matrícula: 12017, da função de Chefe De Serviços, Símbolo C.A.I. 02 . Do(a) Divisão De Pessoal Do(a) Presidência Do(a) Administração/fbg

ATO 8/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, SIDNEY VIDAL, matrícula: 1860, da função de Chefe De Serviços, Símbolo C.A.I. 02 . Do(a) Divisão Producao E Manutencao Do(a) Almoxarifado Secao 1 Do(a) Serviços Auxiliares/fbg

ATO 9/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, ADILSON DE ANDRADE, matrícula: 8567, da função de Chefe De Serviços, Símbolo C.A.I. 02 . Do(a) Grafica Do(a) Padaria Do(a) Setores Produtivos/fbg

ATO 10/2017 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2017, BRUNO BAPTISTA NICOLAU, matrícula: 11118, da função de Chefe De Serviços, Símbolo C.A.I. 02 . Do(a) Divisão De Cultura E Lazer Do(a) Divisão Profissionalizante Do(a) Pedagogicos/fbg

ATO 11/2017 - EXONERAR, a contar de 31/08/2017, LUCIMAR DE CAIRES SILVA DE CARVALHO, matrícula: 12459, do Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 A . Do(a) Presidência Do(a) Administração/fbg

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0114/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Concorrência nº 002/2017, Processo nº 0832/2017, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 015358/2017 expedida pela SOC/DEN/GTE, tendo por objeto a Construção de Rede de Água Potável – Bairro Retiro, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 384 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 224.351,56
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 10 DIAS APÓS MEDIÇÃO

21 de novembro de 2017.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931
Apoio Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0115/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 0156/2017, Processo nº 0802/2017, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 015018/2017 – GAE, cujo objeto é a aquisição de BOMBA SUBMERSÍVEL, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 87 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SR MULTINEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

2017. 23 de novembro de

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931
Apoio Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0116/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 0154/2017, Processo nº 0831/2017, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 014989/2017 – GMA, cujo objeto é a aquisição de MÁQUINA CORTADORA DE PISO/CONCRETO/ASFALTO, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 128 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SR MULTINEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
VALOR GLOBAL: R\$ 20.500,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

23 de novembro de 2017.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio *Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931* Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0117/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0159/2017, Processo nº 0861/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 015421/2017 – GAD**, cujo objeto é a contratação de **EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PISOS E PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 258 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 289.500,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 10 DIAS

23 de novembro de 2017.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio *Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931* Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0118/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0136/2017, Processo nº 0448/2017**, com a finalidade de atender as **Solicitação de Compras e Serviços nº 014506/2017, 014999/2017 e 014300/2017 – GCO**, cujo objeto é a aquisição de **COMPUTADORES**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 351 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 174.100,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

23 de novembro de 2017.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio *Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931* Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0119/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0106/2017, Processo nº 0610/2017**, com a finalidade de atender as **Solicitação de Compras e Serviços nº 014179/2017, 014614/2017 e 014745/2017 – GAD**, cujo objeto é a aquisição de **MOTORES**

DESLIZANTES E SINALEIRA, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 155 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME
VALOR GLOBAL: R\$ 6.083,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

24 de novembro de 2017.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio *Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931* Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0120/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0170/2017, Processo nº 0895/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 015453/2017 – GMA**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Locação de CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO JATO-VÁCUO**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 140 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA ME
VALOR GLOBAL: R\$ 648.000,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: QUINZENAL - ATÉ 15 DIAS

28 de novembro de 2017.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio *Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto - Matr. 20931* Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo nº 0996/2017, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Marketing/DEX, para **Credenciamento de empresas especializadas na publicação e veiculação de banner/sites jornalísticos on line, de caráter informativo e educativo, para a veiculação de publicidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR, referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2017**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA VOLTA REDONDA LTDA ME

Valores a serem praticados durante a vigência do contrato em página principal pelo período de 7 dias:

- 1) Banner superior/inferior – R\$ 2.100,00
- 2) Banner lateral/rodapé – R\$ 2.100,00
- 3) Banner full – R\$ 1.450,00

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

24 de novembro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

ERRATA – JUSTIFICATIVA PROC. Nº 0818/2017

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR comunica a retificação da Justificativa referente ao Processo nº 0818/2017, para contratação do serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a necessidade de acréscimo da quantidade de cm/col, consequentemente alterando o valor orçado para R\$ 92.400,00. As demais informações permanecem inalteradas.

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo nº 0998/2017, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Marketing/DEX, para **Credenciamento de empresas especializadas na publicação e veiculação de banner/sites jornalísticos on line, de caráter informativo e educativo, para a veiculação de publicidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR, referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2017**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: JEANSLEY DOS SANTOS ALVES – SUL FLUMINENSE ON LINE – NOTÍCIA 24 HORAS

Valores a serem praticados durante a vigência do contrato em página principal pelo período de 7 dias:

- 1) Banner superior/inferior – R\$ 2.100,00
- 2) Banner lateral/rodapé – R\$ 2.100,00
- 3) Banner full – R\$ 1.450,00

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

24 de novembro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo nº 0995/2017, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Marketing/

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA			
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93			
Processo	Valor	Objeto	Empresa
0973/2017	149,00	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS	CENTERSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FE
0976/2017	972,40	LENÇOL DE BORRACHA	CENTERSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FE
			Data da Dispensa
			21/11/2017
			24/11/2017

DEX, para **Credenciamento de empresas especializadas na publicação e veiculação de banner/sites jornalísticos on line, de caráter informativo e educativo, para a veiculação de publicidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR, referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2017.** Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: JOSÉ R. DE A. MENDONÇA - DESTAQUE POPULAR
Valores a serem praticados durante a vigência do contrato em página principal pelo período de 7 dias:

- 1) Banner superior/inferior – R\$ 2.100,00
- 2) Banner lateral/rodapé – R\$ 2.100,00
- 3) Banner full – R\$ 1.450,00

DOT. ORÇAMENTÁRIA:
45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao processo acima mencionado.

24 de novembro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº **0975/2017**, pretende-se atender solicitação da Gerência Comercial/DEX, para contratação de serviço de manutenção do Totem emissor de senha Modelo QUALPROX 6355 - SPECTO, embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA.
Valor: R\$ 14.999,68

DOT. ORÇAMENTÁRIA:
45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao processo acima mencionado.

27 de novembro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo nº **0997/2017**, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Marketing/DEX, para **Credenciamento de empresas especializadas na publicação e veiculação de banner/sites jornalísticos on line, de caráter informativo e educativo, para a veiculação de publicidades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR, referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2017.** Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: TAPAJÓS CONSULTORIA SERV. E COM. LTDA-ME

Valores a serem praticados durante a vigência do contrato em página principal pelo período de 7 dias:

- 1) Banner superior/inferior – R\$ 2.100,00
- 2) Banner lateral/rodapé – R\$ 2.100,00
- 3) Banner full – R\$ 1.450,00

DOT. ORÇAMENTÁRIA:
45.01.17.122.0269.2959.333903900000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao processo acima mencionado.

24 de novembro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 5.417

Prevê aplicação de multa para a prática de “abuso sexual” no interior do transporte de passageiros no âmbito do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todo aquele que for flagrado no interior do transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Volta Redonda, seja público ou privado, em atitude caracterizada como “abuso sexual”, será autuado com multa equivalente a 20 (vinte) UFIVRE’s, sem prejuízo das sanções penais cabíveis à espécie.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se como abuso sexual, também denominado constrangimento ofensivo ao pudor, o ato de abusar, constranger, molestar ou importunar alguém de modo ofensivo ao pudor, ainda que sem contato físico, atentando-lhe contra a dignidade sexual.

Art. 2º Promovido o flagrante de abuso sexual na forma do art. 301 do Código de Processo Penal, deverá o motorista conduzir o veículo até a Delegacia de Polícia, podendo solicitar ajuda policial, inclusive da Guarda Municipal, para tomar conhecimento da ocorrência e adotar as providências legais cabíveis e retirar o infrator do coletivo.

Art. 3º Caso o ofensor não seja flagrado no momento do ilícito, ou o fato suscite dúvidas, a vítima deverá imediatamente relatar ao motorista a ocorrência do abuso sexual sofrido, ficando a empresa obrigada a fornecer as imagens de monitoramento interno do coletivo para os setores competentes do poder público municipal e autoridade policial afim, para identificação do suspeito, aplicação do disposto no art. 1º desta Lei e de outras sanções cabíveis.

§ 1º Para subsidiar na elucidação dos fatos, o profissional treinado pela empresa prestadora de serviços deverá reduzir a termo a narrativa da vítima com assinatura dos presentes,

inclusive de testemunhas dos fatos, fornecendo a *posteriori* número de protocolo, sua identificação com nome e matrícula.

§ 2º É facultada a gravação da declaração em áudio e/ou vídeo, neste caso a critério da vítima, de forma a evitar exposição, devendo ser gerado e fornecido número de protocolo, dispensando neste caso o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º As empresas prestadoras de serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Volta Redonda, ficarão obrigadas a fornecer as imagens de monitoramento interna do ônibus para o setor público municipal competente, toda vez que for gerado um protocolo de prática de abuso sexual, bem como manter armazenado em seus arquivos as mídias para fins de estatísticas e identificação dos infratores.

§ 4º A vítima poderá ter acesso às imagens internas gravadas no coletivo do momento do relato da ocorrência de abuso sexual, desde que o faça através de requerimento por escrito endereçado ao representante legal da empresa prestadora de serviço, na forma do art. 5º, inciso XXXIII da CRFB/88, devendo apresentar a cópia do Registro Policial e o número de protocolo gerado no dia dos fatos.

Art. 4º Todas as prestadoras de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Volta Redonda deverão ter e manter funcionando sistemas de GPS e câmeras de vídeo de monitoramento interno para segurança de seus usuários, sendo obrigada a fornecer as informações e imagens ao poder público municipal toda vez que se faça necessário.

Parágrafo único. A prestadora de serviço público será autuada ao pagamento de multa equivalente a 5 (cinco) UFIVRE’s cada vez que se negar a fornecer ao poder público municipal as informações e imagens de monitoramento interno dos coletivos que transitam pela cidade, desde que previamente solicitada, sem prejuízo de arcar com o pagamento da multa imposta no caput do art. 1º desta Lei, quando as informações forem imprescindíveis para identificação do suspeito de prática de abuso sexual.

Art. 5º As empresas prestadoras de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Volta Redonda deverão afixar no interior dos seus ônibus cartazes com o título de “Assédio sexual no ônibus é crime. Ligue 180 e denuncie”, destacando o número desta Lei Municipal e as penalidades previstas para os infratores, de forma clara, legível e de fácil visualização para seus passageiros, em conformidade com o Decreto Lei nº 3.688 de 03 de outubro de 1941 e a Lei nº 11.340 de 07 agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, promovendo campanhas educativas adequadas.

Art. 6º Em caso de reincidência da infração, ou quando o abuso sexual for praticado contra pessoa idosa, criança ou portadora de necessidades especiais o valor da multa de que trata o caput do art. 1º será cobrado em dobro, sem prejuízo das sanções cabíveis nas legislações em vigor.

Art. 7º O disposto nesta Lei também se aplica a prática de abuso sexual ocorrida no interior de transportes particulares de passageiros, dentre eles furgão (van), táxi e veículos que circulam com aplicativos, nos casos de flagrante delito ou mediante informações obtidas através de inquérito policial que identifique o autor do fato, neste caso com a representação da vítima.

Art. 8º É assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório, caso o autuado promova sua resposta por escrito em até 30 (trinta) dias da sua notificação, a ser endereçada ao setor competente do serviço público municipal identificado no corpo da autuação.

Art. 9º Os valores arrecadados com o pagamento das atuações promovidas por esta Lei serão destinados à promoção de campanhas educativas e fortalecimento da política pública municipal que ampara as mulheres vítimas de violência sexual.

Parágrafo único. As informações dos valores arrecadados e sua destinação deverão ser disponibilizadas no Impostômetro Municipal para ciência da população.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.418

Dispõe sobre benefícios para doadores de sangue e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos doadores de sangue para o Órgão Público Municipal de Saúde serão concedidos os benefícios abaixo:

I – o mesmo atendimento dispensado aos idosos em fila de bancos;

II - o mesmo benefício concedido aos idosos no âmbito da tramitação de processos em Órgãos Públicos do Município, com relação à prioridade;

III - descontos em casas culturais e comerciais desde que estas disponham aviso na entrada dos estabelecimentos, comunicando a adesão e percentual concedido.

Art. 2º As carteiras de identificação terão prazo de validade de 06 (seis) meses, renováveis, sendo efetivada uma nova doação.

Parágrafo único. O doador que falsificar o documento de identificação sofrerá penalidade prevista no Código Penal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fará a divulgação, controle e fiscalização da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.419

Reserva 10% (dez por cento) das vagas, em todos os projetos sociais do Município, para portadores de deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento), reservado para os portadores de deficiência em todos os projetos sociais da Prefeitura Municipal, destacando-se os quiosques, mercado popular, estacionamento rotativo e quaisquer outros projetos que venham a ser propostos pelo Governo Municipal.

Art. 2º Nos projetos sociais em andamento, o Governo Municipal terá um prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar nos termos desta Lei, fazendo as adaptações necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 10/17

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.595.063/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto único a rerratificação da planilha orçamentária constante do Anexo I do

Contrato nº 10/17 firmado em 05 de outubro de 2017, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O Valor Global referente à contratação permanece inalterado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.539/2017

VIGÊNCIA: a partir de 16 de novembro de 2017.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa **L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 10 de novembro de 2017, referente ao Processo Administrativo nº 758/2017, na modalidade **CONVITE**, tendo apresentado o valor global de **R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais)** conforme Ata, referente a **“aquisição de peças de ar condicionado”** Em face disso, a Divisão de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA Nº 1182
À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 758/2017 em favor da empresa **L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME**.

Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2017

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.501

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES QUE DECORRERAM NA PERDA DAS SALAS COMERCIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COHAB/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial para acompanhamento das ações que decorreram na perda das salas comerciais pertencentes ao patrimônio da COHAB/VR – Companhia de Habitação de Volta Redonda.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por 03 (três) Vereadores e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do Relatório Final dos Trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.576

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Jair Fagundes de Barros Júnior.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **Jair Fagundes de Barros Júnior**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.577

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Luiz Cláudio de Lemos. A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **Luiz Cláudio de Lemos**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.578

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Luiz André Faria Machado.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **Luiz André Faria Machado**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.579

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Carlos Henrique Perrut de Mello.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **Carlos Henrique Perrut de Mello**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.580

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Isaque Fonseca. A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **Isaque Fonseca**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.581

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Cleber Gonçalves Lima.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa

Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **Cleber Gonçalves Lima**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.582

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Silvio José Campos. A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **Silvio José Campos**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.583

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Renato Soares Ramos. A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **Renato Soares Ramos**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.584

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. José das Graças Lima.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **José das Graças Lima**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.585

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Elvam Miron Duque.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **Elvam Miron Duque**.

Art. 2º A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.586

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. José Eli Mendes da Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr. **José**

Eli Mendes da Silva.

Art. 2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.587

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Eliel Afonso Souza.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr.**Eliel Afonso Souza**.

Art. 2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.588

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Macenias Rosa da Costa.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr.**Macenias Rosa da Costa**.

Art. 2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.589

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Nilton Rodrigues Ferreira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr.**Nilton Rodrigues Ferreira**.

Art. 2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.590

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Valdemir Micheloni.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr.**Valdemir Micheloni**.

Art. 2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.591

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Fernando Elias Vieira Jogaib.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma 9 de Novembro ao

Sr. Fernando Elias Vieira Jogaib.

Art. 2º - A entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.592

Concede Diploma 9 de Novembro a Srª. Marcia Valeria Gurgel da Costa Araujo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedido o Diploma 9 de Novembro a Srª.**Marcia Valeria Gurgel da Costa Araujo**.

Art. 2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.615

Concede Diploma 9 de Novembro ao Sr. Paulo Cicero de Souza Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica concedido o Diploma 9 de Novembro ao Sr.**Paulo Cicero de Souza Silva**.

Art. 2ºA entrega do Diploma será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

ATO Nº 9.543

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decurso de 03 (três) anos de investidura e exercício no cargo de provimento efetivo;

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 070/17;

Considerando que a servidora cumpriu as suas atribuições conforme os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência;

Resolve:

Aprovar em estágio probatório e considerar estável, conforme prevê o Art. 41 da Constituição Federal, a partir de 13/10/2017, a servidora **Roberta Soares Ozório**, matrícula 1859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista do Legislativo I; desta Casa Legislativa.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.544

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Determinar a **Inclusão** dos Servidores ocupantes de cargos efetivos, abaixo discriminados, os quais serão devidamente avaliados pela **Comissão Especial de Avaliação**, instituída pelo Ato nº 9.375/17, sendo esta condição para aquisição da estabilidade, de acordo com o **Processo Administrativo nº 070/2017**, conforme relação:

- **Ana Paula Ragazini Teixeira**, matrícula 2103, Agente Legislativo I;
- **Henrique Eurlles Bonifácio Belem**, matrícula 2111, Motorista do Legislativo I;
- **Jacqueline Pereira Domingos**, matrícula 2109, Agente Legislativo I;
- **Juliana Arelly da Silva**, matrícula 2104, Telefonista do Legislativo I;
- **Patrícia Ferreira da Silva**, matrícula 2108, Agente Legislativo I;
- **Ricardo Lambert da Cunha**, matrícula 1921, Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.548

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, neste Ato, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de novembro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere

o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, conforme determinação da Presidência.

Alterar a partir de 1º de novembro-2017

Mat.	Nome	Ato de Atribuição	De	Para
2010	Aline Ferreira de Andrade	9.470/17	25%	50%
2005	Breno Frederico Faria	9.471/17	25%	50%
2028	Catiane de Deus de Oliveira Velasco	9.472/17	25%	50%
1965	José dos Santos Costa	9.473/17	25%	50%
2185	Jose Pereira do Nascimento	9.474/17	25%	50%
2176	Marcelo Jardim	9.476/17	25%	50%
2024	Nadja Meire Santos	9.504/17	25%	50%

Volta Redonda, 07 de novembro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

ATO Nº 9.552

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atribuída pelo Ato nº 9.503, ao servidor **Edmilson de Souza Lima**, matrícula 2188, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1627/17.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.553

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de novembro do ano em curso, à servidora **Daniele Pinheiro Caeres**, matrícula 1968, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal desta Casa, a **Gratificação** a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 41% (quarenta e um por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 1627/17.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.555

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário,

no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Maria Regina da Silva**, matrícula 089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo V desta Casa, em **licença médica para tratamento de saúde**, com base no art.152, inciso I, da Lei Municipal nº 1.931/84, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 16 de novembro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 1.646/2017.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.557

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 17 de novembro do ano em curso, o servidor **Carlos Antonio Ferraz Veiga**, matrícula 2193, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.514, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.657/2017.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.560

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	3.3.9.0.39.00.00	000022	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Principal da Dívida Contratual Resgatado**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	4.6.9.0.71.00	000030	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 28 de novembro de 2017.

Ver. **Welderson Sidney da Silva Teixeira**
Presidente